



SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO SÃO TODOS

Governo do Estado de São Paulo
Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília
Núcleo de Licitações

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

Objeto: TUBO PARA COLETA DE SANGUE
A VÁCUO

Unidade requisitante	GERÊNCIA DE SUPRIMENTO E ABASTECIMENTO do HCFAMEMA
Responsável pela demanda	FERNANDO HENRIQUE DE SOUZA

Justificativa	AQUISIÇÃO IMEDIATA NECESSÁRIA PARA MANUTENÇÃO DOS NÍVEIS DE ESTOQUE E CONTINUIDADE DA PRODUÇÃO DOS SERVIÇOS E DEMAIS ATIVIDADES DESENVOLVIDOS NO COMPLEXO INSTITUCIONAL.
Estimativa preliminar do valor da contratação	R\$ 1.256,55
Data pretendida para conclusão da contratação	12/09/2024
Quantidade	01
Previsão de prazo de execução, após celebração do contrato	20/09/2024
Opção legal	ART. 75, II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021
Grau de prioridade da contratação	ALTA

**Vinculação
ou
dependência
com outro
DFD**

NÃO TEM VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM OUTRO DFD

1. Descrição sucinta do objeto

1.1 Solicitação de aquisição de TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO; EM VIDRO; COM ACD (ACIDO CITRICO CITRATO DE SODIO E DEXTROSE); TAMPAS NA COR AMARELA; PARA ASPIRAÇÃO DE 8,5 ML; TUBO COM 16 X 100 MM, ESTERIL, APIROGENICO, RESISTENTE A CENTRIFUGAÇÃO 3000 A 3500 RPM ATÉ 15MIN; COM IDENTIFICAÇÃO ADERIDA AO TUBO, ASPIRAÇÃO, NR. DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; CONSTAR NO ROTULO DO PRODUTO CONSTAR NO ROTULO DO PRODUTO VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA NO ALMOXARIFADO;	381357	UND	300,00	1,8035	541,05

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 67.985, de 27 de setembro de 2023.

1.3. O objeto desta solicitação se caracterizam como de bem comum, pois seus padrões de qualidade e desempenho estão definidos objetivamente, e sua aquisição poderá ocorrer por meio de especificações usuais no mercado, nos termos do Decreto estadual nº 68.017, de 11 de outubro de 2023.

2. Justificativa da necessidade

Considerando a relevância do material para a manutenção do atendimento hospitalar, desta Instituição e se tratar de atendimento a integridade da saúde humana, e a necessidade da manutenção dos níveis críticos e disponibilidade na instituição do material solicitado e sua funcionalidade na manutenção da qualidade do atendimento aos pacientes do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília - HCFAMEMA, onde sua falta poderá resultar em prejuízo no atendimento e risco a integridade na saúde dos pacientes desta Instituição.

Em observância ao princípio da eficiência, diante da necessidade na aquisição e considerando que a não aquisição ou atraso na conclusão poderá representar prejuízo no abastecimento e/ou atendimento do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília – HCFAMEMA.

O objeto desta solicitação se caracterizam como de bem comum, pois seus padrões de qualidade e desempenho estão definidos objetivamente, e sua aquisição poderá ocorrer por meio de especificações usuais no mercado, nos termos do Decreto estadual nº 68.017, de 11 de outubro de 2023.

Justifico prioridade na necessidade da aquisição de **TUBOS PARA COLETA DE SANGUE A VACUO**, utilizados nos procedimentos, destinados ao desenvolvimento dos tratamentos clínicos e ou cirúrgicos, nas diversas patologias, administradas nos nossos serviços de internação clínica adulto e infantil, cirúrgica adulto e infantil, ginecologia e obstétrica, como também nos serviços de urgência e emergência, ambulatório de especialidades, das nossas unidades hospitalares HC-I, HC-II, HC-III e HEMOCENTRO. Estes tratamentos clínicos e ou cirúrgicos enquadram-se no desenvolvimento das ações pertinentes ao cumprimento da missão institucional, sendo esta: formar profissionais comprometidos com as necessidades de saúde das pessoas, integrando ensino-aprendizagem, pesquisa e assistência. A assistência refere-se ao atendimento prestado aos 62 municípios e 1.200.000 habitantes, nos procedimentos de média e alta complexidade, ao sistema SUS. Ainda, as ações administrativas dão a estrutura de base gerencial, financeira e legal para o desenvolvimento das ações acadêmicas e assistenciais.

3. Estimativa de quantidade e valores

3.1. A estimativa de quantidades e valores da contratação está prevista no campo 1. Descrição sucinta do objeto, cujo valor total estimado é de R\$ 1.256,55 (um mil duzentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos) para o exercício de 2024

3.2. O objeto da contratação não está previsto em Plano de Contratações Anual (PCA), uma vez que o Decreto Estadual nº 67.689/2023 em seu Artigo único da Disposição Transitória, ao regulamentar o inciso VII do artigo 12 da Lei Federal nº 14.133 /2021, facultou a elaboração de PCA no ano de 2023, que só será obrigatória a partir do ano de 2024. Ainda assim, os custos desta contratação se enquadram dentro das previsões da lei orçamentária de 2024 aplicáveis a Instituição.

4. Vinculação ou dependência com outro DFD

4.1. A execução deste DFD não tem dependência prévia com execução de outro DFD.

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Despacho: Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

MATHEUS DAIKAWA DOS SANTOS

Auxiliar de Compras
Gerência de Compras e Gestão de Contratos do HCFAMEMA

Despacho: Autorizo a contratação, encaminhe ao setor de contratações, conforme proposto.

IGOR RIBEIRO DE CASTRO BIENERT
Chefe de Gabinete do HCFAMEMA



Documento assinado eletronicamente por **Matheus Daikawa dos Santos, Aux. Compras**, em 11/09/2024, às 17:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Igor Ribeiro de Castro Bienert, Chefe de Gabinete de Autarquia**, em 12/09/2024, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0039558394** e o código CRC **9B2F5C04**.

Unidade Gestora:

092601

Gestão:

09060

MUDAPAH2:

NÃO

Objeto do processo:

TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO

Tipo de licitação:

5 - DISPENSA DE LICITACAO

Presencial/Eletrônico:

Presencial

Convênio (Selecionando SIM, PREENCHER OBRIGATORIAMENTE OS CAMPOS DE CNPJ A DESCRIÇÃO RESUMIDA):

Convênio Não

CNPJ:

-

Natureza da Despesa:

-

Natureza da Despesa 2:

-

Natureza da Despesa 3:

-

Natureza da Despesa 4:

-

Natureza da Despesa 5:

-

Município:

-

Signatário Cedente:

-

Signatário Conveniente:

-

Data Celebração:

-

Data Publicação:

-

Data Início Vigência:

-

Data Fim Vigência:

-

Valor Total:

-

Valor da Contrapartida:

-

Situação:

-

Descrição Resumida do Objeto do Convênio:

-

Ata de Registro de Preço:

Não

Finalidade do Processo:

AQUISIÇÃO DE TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO



Documento assinado eletronicamente por **Matheus Daikawa dos Santos, Aux. Compras**, em 11/09/2024, às 17:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) , informando o código verificador **0039559018** e o código CRC **2687812F**.

Código Ref.	Produto	Und	Estoque	Quantidade	\$ Valor Estimado	Total	Sujestão Necessidade
59296	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO, 8, 5ML, 16 X 100, VIDRO, COM ACD	UND	0,0000	200,0000	5,8092	1.161,8400	0,00

TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO; EM VIDRO; COM ACD (ACIDO CITRICO CITRATO DE SODIO E DEXTROSE); TAMPA NA COR AMARELA; PARA ASPIRACAO DE 8,5 ML; TUBO COM 16 X 100 MM, ESTERIL, APIROGENICO, RESISTENTE A CENTRIFUGACAO 3000 A 3500 RPM ATE 15MIN; COM IDENTIFICACAO ADERIDA AO TUBO, ASPIRACAO, NR. DE LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; CONSTAR NO ROTULO DO PRODUTO CONSTAR NO ROTULO DO PRODUTO VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA NO ALMOXARIFADO;

Código SIAFÍSICO: 4840992

Und. SIAFÍSICO: 38

Classe SIAF: 6571

Código ND: 33903032

Código SUS:

Apresentação

Caixa 100 unidade

Consumo nos ultimos 12 Mesês

Mês	Total Consumo
04/2023	05/2023
1,00	1,00
	2,00

ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Insumos hospitalares padronizados e estocáveis, necessários à continuidade das atividades desenvolvidas no âmbito do HCFAMEMA.
Trata esta requisição de renovação de processo licitatório com a finalidade de garantir a manutenção dos estoques, conforme os critérios técnicos de determinação histórica do consumo (administração de estoques em produção de serviço com perfil de demanda espontânea e programada, abrangendo características mínimas dos consumos horizontais, crescentes, decrescentes, aleatórios e sazonais) e séries temporais do modelo fixo, baseado no Relatório de Consumo de Produto e a média mensal nos últimos doze meses.

Valor Total Estimado:			R\$	1.161,8400
Setor solicitante:	Centro Custo:	Ramal:	Responsável:	
--- A requisição de aquisição 67552 foi liberada no dia 16 de abril de 2024, terça-feira às 12:43 horas, pelo usuário MARCIA VALERIA CORREDO. --- A requisição de aquisição 67552 foi confirmada no dia 16 de abril de 2024, terça-feira às 14:51 horas, pelo usuário THAUANA MIRELLA MACEDO.				
Comentário da assinatura:				
LARISSA - PREGÃO ATA RP---				
O(s) item(s) desta requisicao foram gerado(s) a partir da alteração da pesquisa de preço nº 33308 e foram transferidas para a pesquisa de preço nº 34213---				
O(s) item(s) desta requisicao foram gerado(s) a partir da alteração da pesquisa de preço nº 34213 e foram transferidas para a pesquisa de preço nº 34287---				
O(s) item(s) desta requisicao foram gerado(s) a partir da alteração da pesquisa de preço nº 34287 e foram transferidas para a pesquisa de preço nº 34801				

Código Ref.	Produto	Und	Estoque	Quantidade	\$ Valor Estimado	Total	Sujestão Necessidade
59296	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO, 8, 5ML, 16 X 100, VIDRO, COM ACD	UND	0,0000	100,0000	5,8092	580,9200	0,00

TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO; EM VIDRO; COM ACD (ACIDO CITRICO CITRATO DE SODIO E DEXTROSE); TAMPA NA COR AMARELA; PARA ASPIRACAO DE 8,5 ML; TUBO COM 16 X 100 MM, ESTERIL, APIROGENICO, RESISTENTE A CENTRIFUGACAO 3000 A 3500 RPM ATE 15MIN; COM IDENTIFICACAO ADERIDA AO TUBO, ASPIRACAO, NR. DE LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; CONSTAR NO ROTULO DO PRODUTO CONSTAR NO ROTULO DO PRODUTO VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA NO ALMOXARIFADO;

Código SIAFÍSICO: 4840992

Und. SIAFÍSICO: 38

Classe SIAF: 6571

Código ND: 33903032

Código SUS:

Apresentação: Caixa 100 unidade

Consumo nos ultimos 12 Mesês

Mês	Total Consumo
04/2024	100,00

Almoxarifado EMERGENCIAL

Item padronizado e estocável, necessário à continuidade dos serviços e atividades desenvolvidos no âmbito do HCFAMEMA. Requisição de manutenção dos níveis de estoque para abastecimento por período de cento e vinte dias, em razão do processo de renovação da ata ainda não estar concluído (Req. nº 67552).

Obs.: Informamos que deverão constar na nota fiscal faturada todos os lotes e validades dos insumos/medicamentos enviados.

Material a ser entregue no Almoxarifado Central:
Rua Silvio Bertonha, 539, Parque das Indústrias
Entrega: Dias úteis, de 08h às 12h e 13h às 16h

Valor Total Estimado:			R\$	580,9200
Setor solicitante:	Centro Custo:	Ramal:	Responsável:	
--- A requisição de aquisição 68966 foi liberada no dia 1 de julho de 2024, segunda-feira às 15:41 horas, pelo usuário MARCIA VALERIA CORREDO. --- A requisição de aquisição 68966 foi confirmada no dia 2 de julho de 2024, terça-feira às 11:30 horas, pelo usuário Mara Cristina Nascimento Neves.				
Comentário da assinatura:				
MATHEUS - PESQUISA DISPENSA SEM DIPUTA---				
O(s) item(s) desta requisicao foram gerado(s) a partir da alteração da pesquisa de preço nº 34213 e foram transferidas para a pesquisa de preço nº 34287---				
O(s) item(s) desta requisicao foram gerado(s) a partir da alteração da pesquisa de preço nº 34287 e foram transferidas para a pesquisa de preço nº 34801				



SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO SÃO TODOS

Governo do Estado de São Paulo
Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília
Núcleo de Licitações

DESPACHO

Nº do Processo: 144.00012746/2024-43

Interessado: Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília

Assunto: Processo de Dispensa de Licitação por Simples Orçamento, referente à aquisição TUBO P/ COLETA SANGUE

Justificativa de ausência do ETP e análise de riscos

1. Da Categoria

1.1. compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo/Contratação de Serviço.

2. Justificativa

2.1. Para os fins dos presentes autos, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021, entende-se que a menor complexidade do objeto prescinde de estudo técnico preliminar e de análise de riscos.

2.2. Ainda assim, consigne-se que as informações necessárias e suficientes ao pleito, capazes de maximizar o interesse público, provendo a devida segurança transacional, encontram-se nos artefatos documentais que compõem a instrução processual.

MICHEL BRUSTELLO PEIXOTO

Diretor Técnico II

Gerência de Compras e Gestão de Contratos do HCFAMEMA

MATHEUS DAIKAWA DOS SANTOS

Auxiliar de Compras

Gerência de Compras e Gestão de Contratos do HCFAMEMA



Documento assinado eletronicamente por **Matheus Daikawa dos Santos, Aux. Compras**, em 11/09/2024, às 17:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Michel Brustello Peixoto, Diretor Técnico II**, em 12/09/2024, às 09:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0039559259** e o código CRC **B6EAB8F**.



SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO SÃO TODOS

Governo do Estado de São Paulo
Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília
Núcleo de Licitações

TERMO DE REFERÊNCIA

Nº do Processo: 144.00012746/2024-43

Interessado: Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília

Assunto: Processo de Dispensa de Licitação por Simples Orçamento, referente à aquisição TUBO P/ COLETA SANGUE

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de **TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO** , nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, de acordo com as subdivisões na forma de itens que compõem este instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	---------------	--------	-------------------	------------------	----------------	-------------

1	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO; EM VIDRO; COM ACD (ACIDO CITRICO CITRATO DE SODIO E DEXTROSE); TAMPA NA COR AMARELA; PARA ASPIRACAO DE 8,5 ML; TUBO COM 16 X 100 MM, ESTERIL, APIROGENICO, RESISTENTE A CENTRIFUGACAO 3000 A 3500 RPM ATE 15MIN; COM IDENTIFICACAO ADERIDA AO TUBO, ASPIRACAO, NR. DE LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; CONSTAR NO ROTULO DO PRODUTO CONSTAR NO ROTULO DO PRODUTO VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA NO ALMOXARIFADO; FORMA DE APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES. Cód. SIAFISICO: 4840992 Código: 59296 Und. SIAFISICO: 01	381357	UND	300,00	SIGILOSO	SIGILOSO
---	---	--------	-----	--------	----------	----------

1.1.1. Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.

1.1.2. Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade com o Decreto Estadual nº 68.185, de 11 de dezembro de 2023.

1.1.3. Este Termo de Referência foi elaborado com base na versão atualizada em 15/05/2024 de minuta padronizada disponibilizada no Portal de Compras do Governo do Estado de São Paulo com análise técnica da Subsecretaria de Gestão da Secretaria de Gestão e Governo Digital e com o exame jurídico da Procuradoria Geral do Estado (PGE).

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, observando o disposto no artigo 20 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e no Decreto Estadual nº 67.985, de 27 de setembro de 2023.

1.3. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua (caso assim definido pela documentação que compõe a presente contratação) oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

Subcontratação

1.4. O Contratado não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Como regra, conforme a previsão do art. 6º, XXIII, "b" da Lei Federal nº 14.133/2021, os Termos de Referências devem fazer menção à fundamentação da contratação constante dos Estudos Técnicos Preliminares correspondentes. No entanto, na presente contratação optou-se pela não elaboração do ETP em virtude da baixa complexidade que envolve a aquisição dos bens em questão e por se tratar de contratação emergencial que exige celeridade, pois visa garantir a continuidade das atividades e dos serviços públicos realizados. A não elaboração do ETP encontra respaldo na previsão do art. 72, I da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece que nos processos de contratações diretas o ETP deverá ser elaborado "se for o caso", e na previsão do art. 14, I da Instrução Normativa SEGES nº 58/2022, que faculta a elaboração do ETP nas contratações diretas por dispensa de licitação, inclusive em razão do baixo valor. Por isso, a fundamentação da contratação consta neste documento, conforme segue:

2.1.2. A aquisição dos itens desta contratação atenderá às necessidades do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília - HCFAMEMA, com a reposição funcional dos estoques, uma vez que se tratam de itens padronizados de consumo habitual que exige a formação de estoques. Como o abastecimento dos referidos itens encontra-se abaixo dos 60 (sessenta) dias, conforme informado por requisições internas dos setores interessados, enquanto estão sendo adotadas as providências necessárias para a conclusão do processo licitatório, esta contratação dará conta de abastecer os níveis de estoques suprimindo a necessidade de consumo anual no período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, visando não prejudicar a continuidade dos serviços públicos prestados.

2.3. O objeto da contratação não está previsto em Plano de Contratações Anual (PCA), uma vez que o Decreto Estadual nº 67.689/2023, no Artigo Único da Disposição Transitória, ao regulamentar o art. 12 da Lei Federal nº 14.133/2021, facultou a elaboração de PCA no ano de 2023, sendo obrigatória a sua elaboração somente a partir do ano de 2024. Ainda assim, os custos da contratação se enquadram nas previsões da lei orçamentária aplicável a esta Instituição.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. No presente processo optou-se pela dispensa de licitação com base na hipótese do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, na busca pela celeridade da contratação, entendendo que se trata da melhor solução para o atendimento adequado da necessidade informada nas requisições internas elaboradas pelos setores técnicos interessados, considerando as características do objeto e as condições praticadas para sua aquisição, identificadas a partir do procedimento de levantamento de mercado e das informações apresentadas nas próprias requisições, inclusive no que diz respeito aos quantitativos da contratação, aos descritivos técnicos dos itens e ao seu ciclo de vida esperado. Desse modo, concluiu-se que a aquisição de TUBO DE COLETA DE SANGUE A VACUO nas condições estipuladas neste Termo de Referência será a melhor solução para a Administração.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Observando os preceitos do desenvolvimento sustentável em suas dimensões econômica, social, ambiental e cultural, com base nas recomendações do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia Geral da União (2023) e considerando as características técnicas dos itens objeto da contratação, além dos critérios de sustentabilidade que eventualmente já constem na descrição dos itens devem ser atendidos os seguintes requisitos:

4.1.1. Só será admitida a oferta de produto previamente notificado/registrado na ANVISA, conforme a Lei nº 6.360, de 1976 e Decreto nº 8.077, de 2013;

4.1.2. Para os itens cuja atividade de fabricação ou industrialização se enquadre no Anexo I da IN IBAMA nº 13/2021, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja

regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo art. 17, II, da Lei nº 6.938/1981. O Certificado de Regularidade pode ser consultado em https://servicos.ibama.gov.br/ctf/publico/certificado_regularidade.php;

4.1.3. Caso o fornecedor exerça alguma das atividades elencadas no art. 3º da RDC ANVISA nº 16, de 1º de abril de 2014, em relação ao produto ofertado, deverá apresentar Autorização de Funcionamento de Empresas (AFE) vigente expedida pela ANVISA;

4.1.4. Caso o fornecedor exerça alguma das atividades elencadas no art. 4º da RDC ANVISA nº 16, de 1º de abril de 2014, em relação ao produto ofertado, deverá apresentar Autorização Especial de Empresas (AE) vigente expedida pela ANVISA;

4.1.5. O fornecedor deverá apresentar Licença Sanitária Estadual ou Municipal vigente;

4.1.6. O Contratado deverá apresentar, em seu nome ou da empresa fabricante do produto/material, a depender do caso, o Certificado de Boas Práticas de Fabricação (CBPF) e/ou o Certificado de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenamento (CBPDA), quando os produtos contratados forem abrangidos pela RDC nº 497, de 20 de maio de 2021.

4.2. Para análise e julgamento da proposta, deverão ser apresentados pelos fornecedores interessados os documentos abaixo:

4.2.1. Planilha de Proposta detalhada (orçamento), contendo os preços unitários e o valor total atualizados do(s) item(ns) ofertado(s);

4.2.2. Catálogo, Prospecto ou Informativo nítido do(s) item(ns) ofertado(s) contendo os valores unitário e total do(s) item(ns), a marca, o modelo, o código do fabricante, o número do registro válido do item na ANVISA, quando aplicável, imagem e descritivo técnico detalhado em língua portuguesa.

Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133, de 2021, por conveniência e oportunidade socioeconômica, com vistas ao não encarecimento da contratação e à ampliação da concorrência, já que os bens objeto da contratação são caracterizados como de natureza comum.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias úteis, contados da data de confirmação de recebimento da ordem de compra, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, o fornecedor deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no Almoxarifado Central do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília – HCFAMEMA, localizado na Av. Sílvio Bertonha nº 539, Bairro Parque das Indústrias, Marília-SP, CEP: 17519-690, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00, correndo por conta da Contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas

avencçadas e as normas da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o Contratante e a Contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O Contratante poderá convocar representante da Contratada para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente (caso assim definido pela documentação que compõe a presente contratação), o Contratante poderá convocar o representante da Contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da Contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei Federal nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração (Decreto Estadual nº 68.220, de 2023, art. 17).

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei Federal nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto Estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, II).

6.7.2. O fiscal técnico adotará medidas preventivas de controle de contratos, manifestando-se quanto à necessidade de suspensão da execução do objeto (Decreto Estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, IV).

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso (Lei Federal nº 14.133, de 2021, artigo 117, § 2º).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato (Decreto Estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, II).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da Contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto Estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, II e III).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência (Decreto Estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, IV).

6.8.2. Sempre que solicitado pelo Contratante, a Contratada deverá comprovar o

cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas, nos termos do parágrafo único do artigo 116 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato exercerá a atividade de coordenação dos atos de fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual visando, entre outros, à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e extinção do contrato (Decreto Estadual nº 68.220, de 2023, inciso III do art. 2º).

6.10. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da Contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais (Decreto Estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, IX).

6.11. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela Contratada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações (Decreto Estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, VII).

6.12. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso (Decreto Estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, VIII).

6.13. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração (Decreto Estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, VII e parágrafo único).

6.14. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **5 (cinco)** dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e

quantidade, se houver parcela incontroversa, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, com a comunicação à Contratada para emissão de Nota Fiscal/Fatura no que pertine à parcela incontroversa, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pela Contratada, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, a contar de seu recebimento pela Administração, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, justificadamente, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais (art. 7º, I, e §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 4 de novembro de 2022, c/c o Decreto Estadual nº 67.608, de 2023).

7.8.1. O prazo de que trata a subdivisão acima será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação nele especificada, no caso de contratação decorrente de despesa cujo valor não ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como, caso aplicáveis:

7.9.1. o prazo de validade;

7.9.2. a data da emissão;

7.9.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.9.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.9.5. o valor a pagar; e

7.9.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a Contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao Sicaf ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.12. A Administração deverá realizar consulta ao Sicaf para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 26 de abril de 2018 c/c Decreto Estadual nº 67.608, de 2023).

7.13. Constatando-se, junto ao Sicaf, a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma

vez, por igual período, a critério do Contratante.

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à extinção contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Contratada a ampla defesa.

7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela extinção do contrato, caso a Contratada não regularize sua situação junto ao Sicaf.

7.17. Para fins de liquidação das contratações do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília – HCFAMEMA é exigido cadastro no sistema CAUFESP, na forma estabelecida no regulamento que disciplina a inscrição no referido Cadastro, sem custos para o fornecedor.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, desde que tenha sido finalizada a liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do art. 2º, II, do Decreto Estadual nº 67.608, de 2023.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos à Contratada serão atualizados monetariamente na forma da legislação aplicável (artigo 2º, inciso III, do Decreto Estadual nº 67.608, de 2023, c/c o artigo 1º do Decreto Estadual nº 32.117, de 1990), bem como incidirão juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados *pro rata temporis*, em relação ao atraso verificado.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para depósito em conta corrente bancária em nome da Contratada no Banco do Brasil S/A.

7.20.1. Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome da Contratada no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL”, o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pela Contratada, de que os registros estão suspensos, nos termos do artigo 8º da Lei Estadual nº 12.799, de 2008.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. O Contratante poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA ECRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, caput, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, observando-se o disposto no Decreto Estadual nº 68.304, de 9 de janeiro de 2024.

8.2. A dispensa de licitação e a respectiva seleção do fornecedor se darão com base nos resultados do levantamento de mercado, no qual serão solicitados orçamentos a fornecedores com propostas atualizadas referentes aos itens especificados no tópico 1.1 deste Termo de Referência.

8.3. Posteriormente, será solicitado ao fornecedor que apresentar a melhor proposta que envie catálogo, prospecto, ou informativo nítido do objeto contratado, contendo os valores unitários e totais dos itens, a marca, o modelo, o código do fabricante, o número do registro válido do item na ANVISA, imagem e descritivo técnico detalhado em língua portuguesa, para avaliação e aprovação do item pelo setor técnico competente. Caso o item seja aprovado pelo setor técnico, será procedida a contratação. Caso o setor técnico desaprove o item, o fornecedor será desclassificado e se procederá à classificação do segundo colocado e à avaliação técnica do respectivo item ofertado, assim sucessivamente.

8.4. Será considerada melhor proposta aquela que apresentar o menor preço por item, desde que respeitadas as especificações técnicas e quantitativos dos itens constantes deste Termo de Referência, bem como informado um prazo de entrega razoável, uma vez que se trata de compra emergencial.

Forma de fornecimento

8.7. O fornecimento do objeto será com entrega imediata.

Exigências de habilitação

8.8. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta aos seguintes cadastros informativos oficiais:

- a) Sicaf;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - Ceis, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – Cnep, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);
- d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNCIAI, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- e) Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (<http://www.esancoes.sp.gov.br>);
- f) Cadastro Estadual de Empresas Punidas – CEEP (<http://www.servicos.controladoriageral.sp.gov.br/PesquisaCEEP.aspx>); e
- g) Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/apenados>).

8.9. A consulta ao cadastro especificado na alínea “d” da subdivisão anterior será realizada em nome da pessoa jurídica fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.10. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das

empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.11. Também constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome do fornecedor no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL”. Esta condição será considerada cumprida se o devedor comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do artigo 8º, §§ 1º e 2º, da Lei Estadual nº 12.799, de 2008.

8.12. A habilitação do interessado será verificada por meio do Sicafe, quanto aos documentos por ele abrangidos.

8.13. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do Sicafe, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.14. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.15. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz

8.16. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.17. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

8.18. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.19. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.20. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.21. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal** ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – **EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.22. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

8.23. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.24. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.25. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial, devendo o estatuto estar adequado à Lei nº 12.690, de 2012; documentos de eleição ou designação dos atuais administradores; e

registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

8.26. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.27. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.28. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente aos créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

8.29. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.30. Declaração de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

8.31. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.32. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e/ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.33. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital quanto ao Imposto sobre operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre prestações de Serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação – ICMS, do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.34. Caso o fornecedor se considere isento ou imune de tributos relacionados ao objeto contratual, em relação aos quais seja exigida regularidade fiscal neste instrumento, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.35. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.36. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua contratação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021 c/c Decreto Estadual nº 67.608, de 2023), ou de sociedade simples;

8.37. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

8.37.1. Caso o fornecedor esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.

Outras comprovações

8.38. Declaração subscrita por representante legal do fornecedor, atestando que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal;

8.39. Tratando-se de consórcio, caso admitida a sua participação:

8.39.1. Apresentação do compromisso público ou particular de constituição do consórcio, subscrito pelos consorciados, o qual deverá incluir, pelo menos, os seguintes elementos:

- a) Designação do consórcio e sua composição;
- b) Finalidade do consórcio;
- c) Prazo de duração do consórcio, que deve coincidir, no mínimo, com o prazo de vigência contratual;
- d) Endereço do consórcio e o foro competente para dirimir eventuais demandas entre os consorciados;
- e) Definição das obrigações e responsabilidades de cada consorciado e das prestações específicas;
- f) Previsão de responsabilidade solidária de todos os consorciados pelos atos praticados pelo consórcio, tanto na fase do procedimento de dispensa eletrônica quanto na de execução do contrato, abrangendo também os encargos fiscais, trabalhistas e administrativos referentes ao objeto da contratação;
- g) Indicação da empresa líder do consórcio e seu respectivo representante legal, que deverá ter poderes para receber citação, interpor e desistir de recursos, firmar a contratação e praticar todos os demais atos necessários à participação na dispensa eletrônica e execução do objeto contratado, sendo responsável pela representação do consórcio perante a Administração;
- h) Compromisso subscrito pelas consorciadas de que o consórcio não terá a sua composição modificada sem a prévia e expressa anuência do Contratante até o integral cumprimento do objeto da contratação, observado o prazo de duração do consórcio, definido na alínea “c” desta subdivisão;

8.39.2. O fornecedor vencedor é obrigado a promover, antes da celebração da contratação, a constituição e o registro do consórcio, nos termos de seu compromisso de constituição;

8.39.3. Cada consorciado, individualmente, deverá atender as exigências relativas a habilitação jurídica e habilitação fiscal, social e trabalhista, e a certidão negativa de falência/insolvência. Para efeito de habilitação econômico-financeira e de habilitação técnica, quando exigida, será observado o disposto no inciso III do caput do artigo 15 da [Lei Federal nº 14.133, de 2021](#);

8.39.4. A inabilitação de qualquer consorciado acarretará a automática inabilitação do consórcio;

8.40. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar, para evidenciar a observância do disposto no artigo 16 da [Lei Federal nº 14.133, de 2021](#):

8.40.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei nº 5.764, de 1971;

8.40.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.40.3. Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

8.40.4. Edital de convocação e ata da última assembleia geral, e registro de presença dos cooperados presentes nessa assembleia;

8.40.5. Ata da reunião em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da contratação direta;

8.40.6. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

8.40.7. Documentação que seja demonstrativa de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados, caso essa circunstância não esteja evidenciada na documentação a ser apresentada para atendimento às subdivisões anteriores.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e não será tornado público antes de definido o resultado do julgamento das propostas, conforme possibilita a previsão do art. 24, da Lei Federal nº 14.133/2021, com vistas a preservar o caráter competitivo da contratação e ampliar o poder de barganha da Administração nas etapas de avaliação das propostas e de lances. O valor estimado da contratação foi definido com observância ao disposto no Decreto Estadual nº 67.888, de 17 de agosto de 2023.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Estado.

10.2. No presente exercício, a contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I) Gestão/Unidade: 092601/09060;
- II) Fonte de Recursos: 165.910.001;
- III) Programa de Trabalho: 10302093048500000;
- IV) Plano de Trabalho Resumido (PTRES): 096002;
- V) Elemento de Despesa: 33903032;
- VI) Plano Interno: Não se aplica.

10.3. Quando a execução do contrato ultrapassar o presente exercício, a dotação relativa ao(s) exercício(s) financeiro(s) subsequente(s) será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Marília, na data da assinatura.

Elaborado por:

MATHEUS DAIKAWA DOS SANTOS

Auxiliar de Compras

Gerência de Compras e Gestão de Contratos do HCFAMEMA

Aprovo o Termo de Referência.

IGOR RIBEIRO DE CASTRO BIENERT

Chefe de Gabinete do HCFAMEMA



Documento assinado eletronicamente por **Matheus Daikawa dos Santos, Aux. Compras**, em 12/09/2024, às 09:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Igor Ribeiro de Castro Bienert, Chefe de Gabinete de Autarquia**, em 12/09/2024, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0039559376** e o código CRC **E9869A04**.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO E MODIFICATIVO
PROTOCOLO SEi nº 139.00023118/2023-17
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0054/2022/SQA/DA
CONTRATO Nº 22.148-0
1º TAM Nº 670
CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODA-
GEM DO ESTADO DE SÃO PAULO
CONTRATADA: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE
DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a supres-
são do Contrato nº 22.148-0 correspondente ao percentual de
0,7555% (sete mil quinhentos e cinquenta e cinco décimos de
milésimos percentuais).
O presente instrumento tem por objeto prorrogar a vigên-
cia contratual por mais 12 (doze) meses, de 01/12/2023 a
30/11/2024, perfazendo o total de 24 (vinte e quatro) meses.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I. Unidade Orçamentária:
26051, II. Programa de Trabalho: 26782160549030000, III. Fonte
de Recurso: 175320001 IV. Natureza de Despesa: 339040
DO VALOR DO TAM: R\$ 114.553.297,92
DO VALOR DO CONTRATO: R\$ 229.978.582,80
DATA DA ASSINATURA: 30/11/2023

DIRETORIA DE OPERAÇÕES

DIVISÃO REGIONAL DA GRANDE SÃO PAULO
COMUNICADO
Processo nº 139.00042870/2023-59 - Modalidade: Dispensa
de Licitação – DL. nº 0187/2023-DR.10 – Objeto: Serviço de
manutenção preventiva em cadeiras giratórias - Contratante:
Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo
– Contratada: ACAUAN COMÉRCIO DE MOVEIS PARA ESCRITÓ-
RIO - Valor: R\$ 4.290,00 - Nota de Empenho nº 2023NE00193
(Orç. 042) – Data da emissão: 29/11/2023 – UGE: 262201 – Pro-
grama de Trabalho: 26122160560920000 – Fonte: 150140001
– Natureza de despesa: 339039.

DIVISÃO REGIONAL DE CAMPINAS
Apostila
DIVISÃO REGIONAL DE CAMPINAS
APOSTILA DO SENHOR DIRETOR REGIONAL, 27 de novem-
bro de 2023
ASSUNTO: PUBLICAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL - EDITAL
O Senhor Diretor da Regional de Campinas - DR.1, no uso
de suas atribuições legais e cumprindo procedimento para
instrução do Processo SEI Nº 13900025925/2023-66, referente
a Danos ao Patrimônio e em atendimento a DTM-SUP/DER-012
de 13/09/2016, torna público que na data de 22/04/2023, foi
encaminhado(via correio), NOTIFICAÇÃO de datada 06/11/2023,
correspondência que trata de danos causados ao PATRIMÔNIO
previsto no INCISO IV do Artigo 1º da LEI Nº 7.452, no valor
de R\$ 7.862,56(sete mil oitocentos e sessenta e dois reais e
cinquenta e dois centavos), a Sra. LETÍCIA EMILYM BRUNOSSI,
com a devolução da correspondência (endereço não existe),
não foi possível notificá-la.Diante do exposto providencia-
mos publicar em Diário Oficial o acidente ocorrido no dia
22/04/2023 na Rodovia SP-354, altura do km 64+000 metros,
sentido Norte, conforme informações contida no PROCESSO
SEI Nº 139.000025925/2023-66, Boletim de Ocorrência nº
202304221012773; fica a Sra. LETÍCIA EMILYM BRUNOSSI
CIRIZOLA, NOTIFICADA, a comparecer na Regional de Campinas
à Rua Comandante Ataliba Eurides Vieira s/n - Jd. Santana-
-Campinas/SP - Cep. 13088-648.

O Senhor Diretor Regional de Campinas - DR.1, no uso
de suas atribuições legais e cumprindo procedimento para instru-
ção do PROCESSO SEI Nº 139.000025242/2023-17, referente
a Danos ao Patrimônio e em atendimento a DTM-SUP/DER-012
de 13/09/2016, torna público que na data de 09/10/2023(via cor-
reio), NOTIFICAÇÃO de 21/09/2023, correspondência que trata
de danos causados ao PATRIMÔNIO previsto no inciso IV do Ar-
tigo 1º da Lei nº 7.452, no valor de R\$ 15.125,68(quinze mil cento
e vinte cinco reais e sessenta e oito centavos), a Sra. VALÉRIA
SOUZA GARCINDO, voltou(não procurado), através de pesquisa
o Setor de multas localizou o endereço referente a placa do
veículo, encaminhada correspondência(via correio), recebida em
17/10/2023(pela MARCELLA ENADY) para atendimento ao PRO-
CESSO e cuja responsabilidade de ressarcimento foi imputada,
decorrente ao acidente ocorrido no dia 09/04/2023 na Rodovia
SP-063, altura do km 39+200m, sentido Oeste, conforme infor-
mações contidas no PROCESSO SEI Nº 139.00025242/2023-17,
Boletim de Ocorrência nº 2023040091005076.Tendo em vista o
recebimento da correspondência e não se manifestado, fica o
mesmo NOTIFICADO, a comparecer na Regional de Campinas
no endereço - Rua Comandante de Ataliba Eurides Vieira S/n -
Jardim Santana - Campinas/SP -cep. 13088-648.

**DIVISÃO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO
PRETO**
DIVISÃO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP
Nota de Empenho: 2023NE00442 – PROTOCOLO SEI:
139.00039295/2023-15, Modalidade: Dispensa de Licitação –
Contratante: Departamento de Estradas de Rodagem / Divisão
Regional de São José do Rio Preto/SP – Contratada: IRMÃOS GLE-
RIANO LTDA - ME, referente a aquisição de água mineral destinado
ao consumo dos servidores e usuários da Divisão Regional de São
José do Rio Preto/SP. Emissão: 29/11/2023. Valor: R\$ 11.520,00.
UGE: 262211. Programa de Trabalho: 26122160560920000 Natu-
reza da Despesa: 33903010 do exercício de 2023.
DIVISÃO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO – SP
Nota de Empenho: 2023NE00441 – PROTOCOLO SEI:
139.00041473/2023-60, Modalidade: Dispensa de Licitação –
Contratante: Departamento de Estradas de Rodagem / Divisão
Regional de São José do Rio Preto/SP – Contratada: RISEG ENGE-
NHARIA E CONSULTORIA EIRELI, referente à contratação de Servi-
ços relacionado a Saúde e Segurança do Trabalho dos funcionários
da Divisão Regional de São José do Rio Preto/SP e Residências
de Conservação. Emissão: 29/11/2023. Valor: R\$ 14.400,00. UGE:
262211. Programa de Trabalho: 26122160560920000 Natureza
da Despesa: 33903999 do exercício de 2023.

DIVISÃO REGIONAL DE SÃO VICENTE
COMUNICADO
MÁRCIO DO AMARAL SILVA, RG.: 40968709, diante dos
danos causados ao patrimônio publico do DEPARTAMENTO DE
ESTRADAS DE RODAGEM (DER), cuja responsabilidade de ressar-
cimento foi imputada a Vossa Senhoria, requer-se vosso compa-
recimento nesta DR.5, Cubatão, Rua Dr. Fernando Costa nº 155, no
prazo de até 15 (quinze) dias uteis, sob pena de serem adotadas
as medidas cabíveis que o caso requer, ficando-lhe, desde logo,
franqueada vista ao Processo SEI nº 139.00002557/2023-88.
MAYARA SOARES DE MORAES SILVA, CPF.: 213.565.788-37,
diante dos danos causados ao patrimônio público do DEPARTA-
mento DE ESTRADAS DE RODAGEM (DER), cuja responsabilidade
de ressarcimento foi imputada a Vossa Senhoria, requer-se vosso
comparecimento nesta DR.5, Cubatão, Rua Dr. Fernando Costa nº
155, no prazo de até 15 (quinze) dias uteis, sob pena de serem
adotadas as medidas cabíveis que o caso requer, ficando-lhe, desde
logo, franqueada vista ao Processo SEI nº 139.00002557/2023-88.

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO

COMUNICADO
Solicitamos manifestação urgente de um Representante
Legal da empresa PAULITEC CONSTRUÇÕES LTDA., junto ao
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER, PABX
3311-1400 ramal 2085, para tratar do encerramento do Contrato
nº 16.322-3, no prazo de 05 dias úteis, sob pena da adoção
das medidas cabíveis. (Processo SEI nº 139.00016675/2023-73)

COMUNICADO
Solicitamos manifestação urgente de um Representante Legal
da empresa GTEC ESTRUTURAS & ENGENHARIA LTDA., junto ao
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER, PABX
3311-1400 ramal 2085, para tratar do encerramento do Contrato
nº 19.885-7, no prazo de 05 dias úteis, sob pena da adoção das
medidas cabíveis. (Processo SEI nº 139.00001525/2023-65)
COMUNICADO
Solicitamos manifestação urgente de um Representante
Legal da empresa EGESA ENGENHARIA S/A., com o DEPARTA-
MENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER, PABX 3311-1400
ramal 2085, para tratar do encerramento do Contrato nº 15.821-
5, no prazo de 05 dias úteis, sob pena da adoção das medidas
cabíveis. (Processo SEI nº 139.00002869/2023-91)
COMUNICADO
Solicitamos manifestação urgente de um Representante
Legal do CONSÓRCIO TPLAN/SOTEP, junto ao DEPARTAMENTO
DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER, PABX 3311-1400 ramal
2085, para tratar do encerramento do Contrato nº 16.466-5,
no prazo de 05 dias úteis, sob pena da adoção das medidas
cabíveis. (Processo SEI nº 139.00007084/2023-13)

COMUNICADO
Solicitamos manifestação urgente de um Representante
Legal da empresa MOVILEGAL LOGÍSTICA EIRELI, junto ao
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER, PABX
3311-1400 ramal 2085, para tratar do encerramento do Contrato
nº 20.866-8, no prazo de 05 dias úteis, sob pena da adoção
das medidas cabíveis. (Processo SEI nº 139.00002037/2023-75)
COMUNICADO
Solicitamos manifestação urgente de um Representante
Legal da empresa TERRABRÁS TERRAPLENAGENS DO BRASIL
S/A., junto ao DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
– DER, PABX 3311-1400 ramal 2085, para tratar do encerra-
mento do Contrato nº 16.485-9, no prazo de 05 dias úteis,
sob pena da adoção das medidas cabíveis. (Processo SEI nº
139.00009400/2023-83)
COMUNICADO
Solicitamos manifestação urgente de um Representante
Legal do CONSÓRCIO ARTS/PLANORP, junto ao DEPARTAMENTO
DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER, PABX 3311-1400 ramal
2085, para tratar do encerramento do Contrato nº 16.242-5,
no prazo de 05 dias úteis, sob pena da adoção das medidas
cabíveis. (Processo SEI nº 139.0000197/2023-80)

COMUNICADO
Solicitamos manifestação urgente de um Representante
Legal da empresa BR INFRA CONSTRUÇÕES LTDA., junto ao
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER, PABX
3311-1400 ramal 2085, para tratar do encerramento do Contrato
nº 21.316-0, no prazo de 05 dias úteis, sob pena da adoção
das medidas cabíveis. (Processo SEI nº 139.00004594/2023-21)
Extrato de Termo Aditivo e Modificativo ao Convênio Pro-
cesso: 139.00039735/2023-26. Termo Aditivo e Modificativo nº
654. Segundo Termo Aditivo e Modificativo ao Convênio nº 6164,
de 19/11/2021, celebrado entre o Departamento de Estradas de
Rodagem do Estado de São Paulo e o Município de Morungaba
para execução das obras e serviços de recuperação funcional da
estrada Municipal Benedito Olegário Chiovatto, ligação Morun-
gaba à Bragança Paulista, com extensão total de 16,000 km, no
Município de Morungaba. CLÁUSULA III – DA ALTERAÇÃO CLÁU-
SULA SÉTIMA – DO PRAZO E DA PRORROGAÇÃO do convênio nº
6164/2021, passa a ter a seguinte redação: O prazo de vigência do
presente Convênio é de 30 (trinta) meses, contado da data de sua
assinatura, projetando seu término para 19/05/2024 com eficácia
a partir da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial do
Estado de São Paulo, podendo ser prorrogado, mediante termo
próprio e mútuo consentimento, até o máximo de 60 (sessenta)
meses, e, em conformidade com a DTM-SUP/DER-007 de 29/4/99.
CLÁUSULA OITAVA – DOS REPRESENTANTES DOS PARTÍCIPEs do
convênio nº 6164/2021, passa a ter a seguinte redação: Ficam
designados os representantes técnicos dos partícipes envolvidos
para coordenar e fiscalizar os trabalhos objeto deste Convê-
nio: I. Pelo DER – ENGº CLEITON LUIZ DE SOUZA, CREA/SP nº
0601073393. CLÁUSULA IV - DA RATIFICAÇÃO Ficam ratificadas
as demais Cláusulas do Convênio nº 6164/2021, que não colidam
com o presente Termo. Lido e achado conforme, é assinado pelos
partícipes e testemunhas abaixo nomeadas. DATA: 29/11/2023.

Extrato de Termo Aditivo e Modificativo ao Convênio
Processo: 139.00009211/2023-19. Termo Aditivo e Modificativo
nº 667. Segundo Termo Aditivo e Modificativo ao Convênio
nº 6369, de 24/03/2022, celebrado entre o Departamento de
Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo e o Município de
Altinópolis para execução das obras e serviços de recuperação
funcional recuperação funcional do pavimento da Estrada
Vicinal ATP-124, com 6,70 km de extensão., no Município de
Altinópolis. CLÁUSULA III – DA ALTERAÇÃO CLÁUSULA SÉTIMA
– DO PRAZO E DA PRORROGAÇÃO do convênio nº 6369/2022,
passa a ter a seguinte redação: O prazo de vigência do presente
Convênio é de 32 (trinta e dois) meses, contado da data de sua
assinatura, projetando seu término para 24/11/2024 com efica-
cia a partir da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial
do Estado de São Paulo, podendo ser prorrogado, mediante
termo próprio e mútuo consentimento, até o máximo de 60 (ses-
enta) meses, e, em conformidade com a DTM-SUP/DER-007 de
29/4/99. CLÁUSULA IV - DA RATIFICAÇÃO Ficam ratificadas as
demais Cláusulas do Convênio nº 6369/2022, que não colidam
com o presente Termo. Lido e achado conforme, é assinado pelos
partícipes e testemunhas abaixo nomeadas. DATA: 29/11/2023.

Extrato de Termo Aditivo e Modificativo ao Convênio Processo:
139.00021577/2023-58. Termo Aditivo e Modificativo nº 610.
Primeiro Termo Aditivo e Modificativo ao Convênio nº 6077, de
19/11/2021, celebrado entre o Departamento de Estradas de Roda-
gem do Estado de São Paulo e o Município de Jardinópolis para
execução das obras e serviços de recuperação funcional do pavi-
mento da Estrada Municipal JDP-060 com 6,30 km de extensão, no
Município de Jardinópolis. CLÁUSULA III – DA ALTERAÇÃO CLÁU-
SULA SÉTIMA – DO PRAZO E DA PRORROGAÇÃO do convênio nº
6077/2021, passa a ter a seguinte redação: O prazo de vigência do
presente Convênio é de 32 (trinta e dois) meses, contado da data
de sua assinatura, projetando seu término para 19/07/2024 com efica-
cia a partir da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial
do Estado de São Paulo, podendo ser prorrogado, mediante termo
próprio e mútuo consentimento, até o máximo de 60 (sessenta)
meses, e, em conformidade com a DTM-SUP/DER-007 de 29/4/99.
CLÁUSULA IV - DA RATIFICAÇÃO Ficam ratificadas as demais
Cláusulas do Convênio nº 6077/2021, que não colidam com o pre-
sente Termo. Lido e achado conforme, é assinado pelos partícipes e
testemunhas abaixo nomeadas. DATA: 24/11/2023.

Extrato de Termo Aditivo e Modificativo ao Convênio Pro-
cesso: 139.00040747/2023-01. Termo Aditivo e Modificativo nº
666. Primeiro Termo Aditivo e Modificativo ao Convênio nº 6186,
de 19/11/2021, celebrado entre o Departamento de Estradas de
Rodagem do Estado de São Paulo e o Município de Poá para
execução das obras e serviços de recuperação funcional da
Estrada Municipal Capitão Espiridião Hoffer, ligação Ferraz de
Vasconcelos - Poá, com extensão total de 3,60 km, sendo 2,250
km no Município de Poá. CLÁUSULA III – DA ALTERAÇÃO CLÁU-
SULA SÉTIMA – DO PRAZO E DA PRORROGAÇÃO do convênio nº
6186/2021, passa a ter a seguinte redação: O prazo de vigência
do presente Convênio é de 36 (trinta e seis) meses, contado da
data de sua assinatura, projetando seu término para 19/11/2024
com eficácia a partir da data da publicação de seu extrato no
Diário Oficial do Estado de São Paulo, podendo ser prorrogado,
mediante termo próprio e mútuo consentimento, até o máximo
de 60 (sessenta) meses, e, em conformidade com a DTM-SUP/
DER-007 de 29/4/99. CLÁUSULA IV - DA RATIFICAÇÃO Ficam
ratificadas as demais Cláusulas do Convênio nº 6.186/2021, que
não colidam com o presente Termo. Lido e achado conforme,
é assinado pelos partícipes e testemunhas abaixo nomeadas.
DATA: 29/11/2023.

Extrato de TE
PROCESSO SEI 139.00001800/23-41 – CONTRATANTE: DER/
SP – CONTRATO 15.641-3 – CONTRATADA: CONSTRUÇÕES,
ENGENHARIA E PAVIMENTAÇÃO ENPAVI LTDA. (EM RECUE-
RAÇÃO JUDICIAL) – TERMO DE ENCERRAMENTO 177 – DATA:
25.11.23 – OBJETO: Execução das obras e serviços do contorno
externo da cidade de Cruzeiro, com uma ponte sobre o Rio Para-
íba do Sul e dois viadutos na Rodovia Hamilton Vieira Mendes,
SP-052, município de Cruzeiro. Edital nº 027/08-CO. – FINALIDA-
DE: Encerramento do contrato 15.641-3, firmado em 18.09.08. –
MANIFESTAÇÃO JURÍDICA: Parecer Referencial CJ/DER nº 013 de
25.09.23. – AUTORIZAÇÃO E APROVAÇÃO do Superintendente em
26.06.23 no Processo SEI. – VALOR FINAL DO CONTRATO: O valor
final do contrato foi de R\$ 20.424.716,69 – REAJUSTAMENTO:
Conforme Boletim Demonstrativo acostado no Processo SEI, no
valor de R\$ 2.991.763,24. – ANULAÇÃO: Do saldo dos serviços
não utilizado, conforme Boletim Demonstrativo acostado no
Processo SEI, no valor de (R\$ 6.142,94) – GARANTIA: A caução
depositada como garantia para a execução contratual no valor
de R\$ 871.954,81, foi devolvida conforme Boletim Demonstrativo
acostado no Processo SEI. – PRAZO: O prazo para a execução das
obras e serviços, objeto do presente contrato, foi de 15 meses, a
contar da 1ª Nota de Serviço datada de 13.08.09, sendo encerrado
em 13.11.10. – QUITAÇÃO: As partes declaram nada ter a exigir
ou a reclamar a qualquer título, relativamente ao contrato 15.641-
3 ora encerrado, outorgando-se reciprocamente, plena, geral e
irrevogável quitação em relação a quaisquer direitos e obrigações
oriundas do aludido Contrato, inclusive devolução da caução, sem
prejuízo das remanescentes responsabilidades da contratada,
derivadas do contrato e da lei, ficando ainda ressalvado o direito
de regresso da Contratante pelo pagamento de eventuais impor-
tâncias que lhe sejam reclamadas, nas esferas civil, tributária, tra-
balhista e previdenciária e cuja responsabilidade, por disposição
contratual ou legal, seja da Contratada.

Procuradoria Geral do Estado

GABINETE DA PROCURADORA GERAL

Resolução PGE nº 55, de 30 de novembro de 2023
Disciplina a dispensa de análise e de emissão de parecer
jurídico pelas Consultorias Jurídicas das Secretarias de Estado e
das Autarquias nas contratações diretas de pequeno valor que
específica, e dá providências correlatas
A PROCURADORA GERAL DO ESTADO, no uso de suas
atribuições,
CONSIDERANDO a necessidade de racionalização dos trabalhos
nas Consultorias Jurídicas das Secretarias de Estado e das Autarquias;
CONSIDERANDO o êxito das experiências de padronização de
minutas pela Subprocuradoria Geral do Estado da Consultoria Geral;
CONSIDERANDO que, nos termos do § 5º do artigo 53
da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, é admitida a
dispensa da análise jurídica em hipóteses previamente definidas
em ato da autoridade jurídica máxima competente, considera-
ndo o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, ou a
utilização de minutas e instrumentos de contrato previamente
padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico;
CONSIDERANDO, por fim, o disposto no artigo 45, parágrafo
único, item "1", da Lei Complementar nº 1.270, de 25 de agosto
de 2015 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado),
RESOLVE:

Artigo 1º - Fica dispensada a análise e a emissão de parecer
jurídico pelas Consultorias Jurídicas das Secretarias de Estado e
das Autarquias nos processos que tenham por objeto:
I - contratações diretas de pequeno valor com fundamento
no artigo 75, inciso I ou II do "caput", e § 3º, da Lei federal nº
14.133, de 1º de abril de 2021, quando realizadas com a utili-
zação da correspondente minuta de aviso de contratação direta
padronizada pela Procuradoria Geral do Estado;
II - contratações diretas fundamentadas no artigo 74 da
Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nos casos em que
os respectivos valores não ultrapassem os limites previstos nos
incisos I e II do "caput" do artigo 75, quando formalizadas por
contrato administrativo com a utilização de minuta padronizada
pela Procuradoria Geral do Estado, ou por instrumento hábil
substitutivo de contrato de que trata o artigo 95, todos do mesmo
diploma legal.

Parágrafo único - Para os fins do "caput" deste artigo,
considera-se minuta padronizada pela Procuradoria Geral do
Estado aquela previamente aprovada pela Subprocuradoria
Geral do Estado da Consultoria Geral e disponibilizada em sítio
eletrônico oficial do Estado.

Artigo 2º - A dispensa de análise e de emissão de parecer
jurídico de que trata o artigo 1º desta resolução não se aplica
nas hipóteses de:

I - inclusão, supressão ou modificação no texto da minuta
padronizada pela Procuradoria Geral do Estado, excetuadas
aquelas realizadas de acordo com orientação específica constan-
te das instruções da própria minuta;

II - celebração de contrato administrativo não padronizado
pela Procuradoria Geral do Estado.

§ 1º - Nas hipóteses de que trata o "caput" deste artigo,
o órgão ou entidade da Administração que pretender realizar a
contratação direta deverá encaminhar o processo à respectiva
Consultoria Jurídica para parecer jurídico, nos termos do artigo
53, § 4º, da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

§ 2º - Nos casos de utilização de instrumento que destoe da
minuta padronizada, a autoridade competente deverá declarar
que todas as alterações na minuta padronizada foram destaca-
das em negrito e sublinhadas, ou mediante emprego de outro
recurso de controle de alterações devidamente explicitado, sob
pena de devolução do processo à origem para atendimento.

Artigo 3º - Havendo dúvidas sobre a aplicação desta resolução,
a legalidade da contratação direta, a utilização da minuta padroni-
zada pela Procuradoria Geral do Estado, ou aspectos específicos da
instrução processual, caberá à Administração encaminhar o proces-
so à respectiva Consultoria Jurídica para consulta, com a indicação
expressa da questão jurídica pontual a ser dirimida.

Artigo 4º - A Subprocuradoria Geral da Consultoria Geral
poderá editar normas complementares necessárias ao cumpri-
mento desta resolução.

Artigo 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua
publicação.

CONSELHO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PAUTA DA 22ª SESSÃO ORDINÁRIA - BIÊNIO 2023/2024
DATA DA REALIZAÇÃO: 05/12/2023
HORÁRIO 09h30min

A 22ª Sessão Ordinária do Egrégio Conselho da Procura-
doria Geral do Estado será realizada sob a modalidade híbrida;
presencialmente será na sala de sessões do Conselho, localizada na
Rua Pamplona, nº 227, 1º andar, Bela Vista, São Paulo/Capital,
e o acesso virtual via Microsoft Teams.

O link de acesso para acompanhamento ao vivo da sessão
ficará disponível na Área Restrita do Site da PGE.

As inscrições, para participar do "Momento do Procurador",
"Momento virtual do Procurador" e do "Momento do servidor",
com acesso virtual, deverão ser enviadas para conselhoppge@
sp.gov.br até às 08h30min do dia 05 de dezembro de 2023, os
inscritos receberão link específico para participação na sessão.
Já as inscrições para a participação presencial, deverão ser reali-
zadas em formulário próprio, antes do início da sessão.

HORA DO EXPEDIENTE
I- COMUNICAÇÕES DA PRESIDÊNCIA
II- RELATOS DA SECRETARIA
III- MOMENTO DO PROCURADOR
IV- MOMENTO VIRTUAL DO PROCURADOR
V- MOMENTO DO SERVIDOR
VI- MANIFESTAÇÕES DOS CONSELHEIROS SOBRE ASSUN-
TOS DIVERSOS
VII- DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DE MATÉRIA QUE DISPENSE
PROCESSAMENTO
ORDEM DO DIA
Processo: SEI nº 001.00002785/2023-21
Interessado: GABRIEL RIBEIRO PERLINGEIRO MENDES
Assunto: Prorrogação do afastamento, para continuar a
exercer o cargo de Assessor de Ministro, no Gabinete do Ministro
Herman Benjamin, de 01/01/2024 a 31/12/2024
Relator: Conselheiro Rafael Politi Eposito Gomes
Processo: SEI nº 001.00002778/2023-20 (apenso SEI Nº
001.00012854/2023-13)
Interessado: EUGENIA CRISTINA CLETO MAROLLA
Assunto: Prorrogação do afastamento junto à Casa Civil, para
continuar exercendo a função de Assessor Chefe da Assessoria
Técnica do Governo, da Casa Civil, de 01/01/2024 até 31/12/ 2024
Relator: Conselheiro Paulo Henrique Silva Godoy
Processo: SEI nº 023.00025327/2023-30
Interessado: MICHELLE NAJARA APARECIDA SILVA
Assunto: Prorrogação do Afastamento para continuar a
exercer a função de Coordenadora Geral de Adoção e Subtração
Internacional de Crianças e Adolescentes do Departamento de
Recuperação de Ativos e Cooperação Jurídica Internacional da
Secretaria Nacional de Justiça, de 01/01/2024 a 31/12/2024
Relatora: Conselheira Raquel Cristina Marques Tobias

SUBPROCURADORIA GERAL DO ESTADO - CONTENCIOSO GERAL

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE 30/11/2023: A Subpro-
curadoria Geral do Contencioso Geral divulga o resultado da
5ª Rodada do Programa de Colaboração do Contencioso Geral.
Foram aprovados os seguintes Procuradores do Estado:

Programa	Selecionados
Assessoria de Arbitragens	
Coordenador André Rodrigues Junqueira	Gerson Dalle Grave
Luciano Alves Rossato	
Grupo Especial de Atuação do Contencioso Geral	
Coordenador Renato Manente Correa	Carlos Henrique Dias
Guilherme Silveira Da Rosa Wurch Duarte	
Núcleo de Poder de Polícia	
Coordenadora Sara Dinardi Machado	Eduardo Rauber Wilcieski
Núcleo de Políticas Públicas	
Coordenadora Ana Paula Vendramini	Zilla Oliva Roma
Núcleo de Propositura de Ações	
Coordenadora Sueine de Souza	Guilherme Malaguti Spina
Guilherme Silveira da Rosa Wurch Duarte	
Núcleo de Regulação e Contratações Públicas	
Coordenadoras Patrícia de Lacerda Baptista e Lamara Cavalcante Nunes	Eduardo Rauber Wilcieski
Sofia Sampaio	

Conforme previsão do Edital da 5ª Rodada de Colaboração
(cláusula 11), o Programa se iniciará no primeiro dia útil seguin-
te à publicação do resultado da seleção dos colaboradores no
Diário Oficial do Estado.

Transportes Metropolitanos

GABINETE DO SECRETÁRIO

POSTO REGIONAL DA REGIÃO METROPOLITANA DE SÃO PAULO

Despacho do Supervisor, de 30-11-2023
PR-RMSP/TCF/2281/23
Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro,
artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publi-
cação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apre-
ensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto
19.835 de 29/10/82, alterado pelos Decretos 28.478 de 03/06/88
e 36.963 de 23/06/93, complementados pelos Decretos 41.659
de 25/03/97 e 45.983 de 08/08/01, em seu artigo 28 - executar
serviço de transporte coletivo de passageiros de interesse
metropolitano sob regime de fretamento, sem estar registrado
na Secretaria dos Transportes Metropolitanos.

APAV-F	Data da Infração	Placa do Veículo	Proprietário/Condutor
58040-C	24/11/2023	LQM 3J65	ADRIANA PEREIRA

Despacho do Supervisor, de 30-11-2023
PR-RMSP/TCF/2282/23
Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro,
artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publi-
cação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apre-
ensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto
19.835 de 29/10/82, alterado pelos Decretos 28.478 de 03/06/88
e 36.963 de 23/06/93, complementados pelos Decretos 41.659
de 25/03/97 e 45.983 de 08/08/01, em seu artigo 28 - executar
serviço de transporte coletivo de passageiros de interesse
metropolitano sob regime de fretamento, sem estar registrado
na Secretaria dos Transportes Metropolitanos.

APAV-F	Data da Infração	Placa do Veículo	Proprietário/Condutor
58045-D	28/11/2023	RMW 5010	FERNANDO VANDERSON DE CARVALHO

Despacho do Supervisor, de 30-11-2023
PR-RMSP/TCF/2283/23
Infrações ao Decreto 19.835/82, alterado pelos Decre-
tos 28.478/88 e 36.963/93, complementados pelos Decretos
41.659/97 e 45.983/01.

Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as
multas indicadas, em conformidade com as disposições dos
referidos Decretos.

Artigo 26, Inciso VII
Veículo pertencente a empresa registrada não cadastrado
ou com vistoria vencida.

IRACEMA SCHULTZ CAMPOS
RF
08243/23
2612549-E
01/11/2023
R\$ 130,31
Despacho do Supervisor, de 30-11-2023
PR-RMSP/TCF/2284/23
Infrações ao Decreto 19.835/82, alterado pelos Decre-
tos 28.478/88 e 36.963/93, complementados pelos Decretos
41.659/97 e 45.983/01.
Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as
multas indicadas, em conformidade com as disposições dos
referidos Decretos.
Artigo 28 - Operar serviço de transporte coletivo de Freta-
mento, sem estar registrado na STM.

CASAGRANDE SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA
RF
08484/23
2615691-E
13/11/2023
R\$ 130,31
Despacho do Supervisor, de 30-11-2023
PR-RMSP/TCF/2285/23
Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primei-
ro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a
publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de
Apreensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao
Decreto 19.835 de 29/10/82, alterado pelos Decretos 28.478
de 03/06/88, 36

PLANILHA - PREÇO REFERENCIAL

Preço Referencial Nº : 34801		Ano: 2024		Data: 10/09/2024			Pag.: 1	
Fornecedor	Marca	Modelo	Embalagem	Unid	Qtde.	Vlr. Unitário	Vlr. Total	Entrega
Produto: 59296 - TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO, 8, 5ML, 16 X 100, VIDRO, COM ACD								
Cod.SIAFISICO:4840992		Und.SIAFISICO:38		Classe SIAF.: 6571		Cod. ND.: 33903032		
9836 - NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A. - (RIBEIRÃO PRE	BD	344606	CX 100 UND	UND	300,0000	1,8035	541,05	1
1617 - COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (JAGUARIUNA	BD		CX 100 UND	UND	300,0000	2,2619	678,57	1
2554 - ARACA PROLAB PRODUTO PARA LABORATORIO EIRELI -M	BD		CX 100 UND	UND	300,0000	8,5000	2.550,00	15
70 - BECTON DICKINSON INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA SP	BD		CX 100 UND	UND	300,0000	1,5000	450,00	90
Desclassificado: - NÃO ATENDE PRAZO DE ENTREGA								
Vrl. Unit.Ult.Aquisição: 5,8092		Vrl. Total Ult.Aquisição Item: 1.742,76		Preço Unit. Ref.: 4,1885		Preço Total Ref. Item: 1.256,5500		

Vlr Total Ult. Aquisição.....: 1.742,76

Vrl Total Preço Referencial: 1.256,55

PLANILHA DE ORÇAMENTOS

Pesq. Preço Nº : 34801

Ano: 2024

Pag.: 1

Fornecedor	Marca	Embalagem	Unid	Qtde.	Vlr. Unitário	Vlr. Total	Cond.Pagto	Entrega
Produto: 59296 - TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO, 8, 5ML, 16 X 100, VIDRO, COM ACD								
Cod.SIAFISICO:4840992	Und.SIAFISICO:38	Classe SIAF.: 6571	Cod. ND.: 33903032					
9836 - NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A. - (RIBEIRÃO PRE	BD	CX 100 UND	UND	300,0000	1,8035	541,05	30 DIAS	1
1617 - COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (JAGUARIUNA	BD	CX 100 UND	UND	300,0000	2,2619	678,57	30 DIAS	1
2554 - ARACA PROLAB PRODUTO PARA LABORATORIO EIRELI -M	BD	CX 100 UND	UND	300,0000	8,5000	2.550,00	30 DIAS	15
70 - BECTON DICKINSON INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA SP	BD	CX 100 UND	UND	300,0000	1,5000	450,00	30 DIAS	90

Informativo:

1º Relação de empresas que recebem solicitação para participação da presente pesquisa via email.

247 - BIOLOGIA MOLECULAR BRASIL LTDA | 227 - CAMARGO SCIENCE SOLUCOES DIAGNOSTICAS EIRELI - EPP | 277 - CENTERKIT PRODUTOS E EQUIPAMENTOS DE LABORATORIO LTDA. | 15832 - LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA LTDA - THERMO FISHER SCIENTIFIC | 6106 - MARIA FERNANDA DA CRUZ - ME | 4914 - DCTECH INSTRUMENTACAO LTDA | 2338 - TOSCHI - CAÇA E PESCA LTDA - EPP | 8811 - FABENI PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA ME | 9836 - NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A. - (RIBEIRÃO PRETO MATRIZ) | 81 - SPECIALAB PRODUTOS DE LABORATORIOS LTDA-EPP | 83 - INTERLAB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA | 182 - GREINER BIO-ONE BRASIL PRODUTOS MEDICOS HOSP. LTDA | 5057 - LUGANO BIOMEDICA COM. PROD. HOSP. LTDA | 1617 - COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (JAGUARIUNA) | 448 - MERSE ARTIGOS PARA LABORATORIO LTDA | 5645 - NEOBIO COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS EIRELI - EPP | 5023 - ROCHE DIAGNOSTICA BRASIL LTDA | 7904 - ANDRADE'S COM MATERIAIS P/LABORATORIO LTDA-EPP | 6094 - CORREALAB PRODUTOS PARA LABORATORIOS EIRELI | 7459 - LABTECH PRODUTOS PARA LABORAT. E HOSP. LTDA EPP | 1588 - L M PEREIRA PRODUTOS PARA LABORATORIOS - EPP | 8621 - PHARMATEX COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 6332 - ROSABEL CRISTINA CAVALLARI - EPP | 9674 - DENTAL ACCESS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME | 10015 - RL SUPRIMENTOS E INSUMOS PARA LABORATORIOS LTDA - EPP | 17823 - ERVIEGAS QUIMICA FINA E PLASTICOS LTDA | 3376 - SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICS LTDA | 117 - DIAGNOSTICA PROVIDA COM. REP. ASS. TEC. DE PROD. LAB. LTDA | 249 - BIONOVA PROD. DE LABORATORIO LTDA | 304 - CQC - TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNOSTICOS LTDA | 430 - LGC BIOTECNOLOGIA LTDA | 66 - ATENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA - ME | 6876 - CICLO SAUDE LTDA - EPP | 4888 - ASTRAL CIENTIFICA COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA | 7536 - ALFAPLAST COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA - ME | 6942 - VIPAMED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALARES E ACESSORIOS LTDA - ME. | 6099 - CULTILAB MATERIAIS PARA CULTURA DE CELULAS LTDA. | 225 - ALLKIMIA COMERCIO DE MATERIAIS PARA LABORATORIO LTDA | 413 - MASTER DIAGNOSTICA PRODUTOS LABORATORIAIS E HOSPITALARES LTDA | 540 - TUBONOV PROD. LABORATORIAIS E HOSPITALARES LTDA - EPP | 6527 - LAB PACK DO BRASIL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 5713 - LABCENTER MATERIAIS P/ LABORATÓRIOS E HOSP. LTDA | 5404 - LABOR IMPORT COM. IMPORT. EXPORT. LTDA - BUNZL SAUDE | 5194 - PRÓ-DIAG PROD. EQUIP. DE LABORATORIOS MEDICO E HOSPITALARES LTDA - EPP | 5604 - PROLAB MATERIAS PARA LABORATORIO LTDA | 9601 - BIOANALITICA DISTRIBUIDORA EIRELI - ME | 10165 - QUALYLAB PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA - EPP | 5548 - MACROMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 8918 - EMPORIO MEDICO COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS HOSPITALARES LTDA | 280 - CIENCOR SCIENTIFIC LTDA | 291 - GRAULAB BRASIL MATERIAL PARA LABORATORIO S A | 458 - NOVA ANALITICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA | 6664 - LUTEC COMERCIO DE MATERIAIS PARA LABORATORIOS LTDA - ME | 601 - LP LAB COMERCIO DE MATERIAIS PARA LABORATORIOS LTDA ME | 6887 - TBB COM. PROD. MEDICO LABORATORIAL LTDA. - ME | 2687 - SARSTEDT LTDA | 1996 - WELLDONE ASSISTENCIA LABORATORIAL EIRELI ME | 2465 - BIO ADVANCE DIAGNOSTICOS LTDA EPP | 9330 - MAX DIAGNOSTICA COMERCIO E LOCAÇAO DE ARTIGOS LABORATORIAIS LTDA - ME | 70 - BECTON DICKINSON INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA SP | 9730 - MAX MEDICAL COM. PROD. MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | 312 - DECIO CAMARGO PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA | 324 - DIAGNOSTICA SAO PAULO PROD. E EQUIP. P/ LABORATORIOS LTDA | 450 - MOGIGLASS ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA | 5889 - GLOBAL TRADE TECHNOLOGY COM. IMP. E EXPORT. LTDA. | 6028 - PRÓ VIDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA | 2864 - MECLAB COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS - EPP | 1634 - INSTRUTEMP INSTRUMENTOS DE MEDICAÇÃO LTDA | 1347 - NITROGENIUS PRODUTOS QUIMICOS LTDA | 9986 - SCAN DIAGNOSTICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP | 15354 - CRAL ARTIGOS PARA LABORATORIO LTDA | 226 - ALPAX COMERCIO PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA | 419 - LABSYNTH PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA | 432 - LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA LTDA (FILIAL) | 6734 - LIO SERUM PRODUTOS LABORATORIAIS E HOSPITALARES LTDA-EPP | 5195 - EMC COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA | 5914 - ALKA TECNOLOGIA EM DIAGNOSTICOS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS LTDA | 6044 - CAOBIANCO MATÉRIAS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP | 6607 - IMBRASUL IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 4596 - SILVEIRA E SILVA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA - ME | 6458 - LABGLASS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA-EPP | 80 - L.M. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA | 85 - REM INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA. | 2554 - ARACA PROLAB PRODUTO PARA LABORATORIO EIRELI -ME | 250 - BIOSYSTEMS CIAL. IMP. E EXP. DE EQUIP. P/LABOR. LTDA | 330 - E. TAMUSSINO CIA LTDA | 366 - FURLAB ARTIGOS P/ LABORATORIO E HOSPITALAR LTDA | 396 - INDUSLAB COM. DE PROD. P/ LABORATORIO LTDA | 6628 - CRAL ARTIGOS PARA LABORATORIO LTDA | 6062 - MAXIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA | 2411 - EMFAL EMPRESA FORNECEDORA DE ALCOOL LTDA | 2158 - HOMELAB COMERCIO DE MATERIAL DIDATICO E PEDAGOGICO LTDA | 6250 - SINERGIA COMERCIO DE PRODUTOS P/ LABORATORIOS LTDA | 9481 - BIOPRIMER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS PARA LABORATOR |



ARACAPROLAB PRODUTOS PARA LABORATORIO EIRELI ME
ARACA PROLAB

RUA COROADOS, 501 SÃO JOÃO ARACATUBA/SP 16025-055
04.879.401/0001-14 (18) 31175278

Data: 05/03/2024

Orçamento
N. 33446

Razão Social: HOSPITAL DAS CLINICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE MARILIA **Cód.:** 5.914

Nome Fantasia: HCFAMEMA

CNPJ/CPF: 24082016000159

IE/RG:

Data de Emissão: 05/03/2024

Endereço: RUA DOUTOR REINALDO MACHADO, 255

Cidade: MARÍLIA

UF: SP

CEP: 17519080

Bairro: FRAGATA

Fone: (14) 3434-2501

Vendedor: DAFNE ELIDA RAMOS

Orçamento Válido Até: 08/03/2024

Prazo Entrega: ATÉ 10 DIAS UTEIS

Cond. Pagto.: BOL 25 DIAS

Produtos

Produto	Descrição	Qtde.	Vlr.Unit.	Desconto	T o t a l
01	TUBO COLETA VÁCUO VIDRO BD AMARELO ACD 8,5ML - 100 UNIDADES	2,0000	850,0000	0,00	1.700,00

Observação:

FRETE: PAGO PARA PEDIDO TOTAL

TOTAIS

Total Produtos	1.700,00
Total Serviços	0,00
Outras Despesas.....	0,00
Frete.....	0,00
ICMS ST.....	0,00
IPI.....	0,00
FCP ST.....	0,00
Desconto.....	0,00
Total Geral.....	1.700,00

ASSINATURA





São Paulo, 02 de Agosto de 2024.

HCFAMEMA

Prezados senhores,
A Becton Dickinson Indústrias Cirúrgicas Ltda, “BD”, por meio de sua Unidade de Negócios Integrated Diagnostic Solutions, vem consolidar proposta comercial de venda dos itens abaixo descritos:

ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA	VALOR UNI	TOTAL
01	364606	364606 - Tubo BD Vacutainer® ACD 8,5mL (Ácido Cítrico, Citrato, Dextrose) Solução A – Tubo para coleta de sangue a vácuo, em vidro transparente, incolor, estéril, medindo 16x100mm, aspiração de 8,5mL. Conteúdo por tubo: 1,5mL de solução A de Ácido Cítrico, Citrato, Dextrose. Rolha de borracha convencional, siliconizada, na cor amarelo. Esterilizado a Radiação Gama. Tubos etiquetados, contendo: nº de lote, prazo de validade, nº de catálogo e volume de aspiração. Embalagem: bandeja em isopor, revestido em plástico, contendo 100 unidades cada. NCM nº 9018.39.99 - Marca: BD Vacutainer® - Procedência: USA - Registro na ANVISA nº10033430467.	100 unidades	BD	R\$ 1,50	R\$ 150,00
Valor total						R\$ 150,00

- CONDIÇÕES GERAIS:
- Valor Total R\$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais)
 - Faturamento mínimo: R\$ 3.500,00
 - Frete: Pago pela BD
 - Validade da proposta: 60 dias
 - Prazo de pagamento: 30 dias
 - Prazo de entrega: 90 dias
 - DADOS BANCÁRIOS: Banco do Brasil - SP - Osasco - Ag. 1912-7 - C/C. 5381-3

Nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se julguem necessários.



Déborah Moura
Inside Sales - IDS
Fone (11) 97675-9719 – e-mail: deborah.moura@bd.com
Becton Dickinson Indústrias Cirúrgicas Ltda.
CNPJ BD: 21.551.379/0008-74



Empresa: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
Cidade: JAGUARIUNA Estado: SP
End: PC EMILIO MARCONATO, 1000, GALPAO 22 e 27
Fone: (19) 3522-5800
Cep: 13.916-074
Cnpj: 67.729.178/0004-91

Orçamento: A1LCZA/1

Terça-feira, 23 de Julho de 2024 - 10:16:25

Dados do Cliente:

Empresa: 14106 - HOSPITAL DAS CLINICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE MARILIA - HCFAMEMA
Cidade: MARILIA - Estado: SP
Fax:
End: RUA DOUTOR REINALDO MACHADO, 255
Fone: (14) 3402-1744
Cnpj: 24.082.016/0001-59
Cep: 17.519-080

Conforme vossa solicitação, temos a satisfação de oferecer nosso(s) preço(s) da(s) mercadoria(s) abaixo relacionada(s)

Seq. Cli.	Cód. Item	Descrição	Marca	UN	Emb	Qtd	Pr.Unit	Pr.Emb	Pr.Total
1	013594	TUBO C/GEL SEP.SST II 8,5ML HEMOG.AMARELO CX C/100UN 367953	BD/BECTON	CX	Caixas	1	R\$ 2,2619	R\$ 226,1900	R\$ 226,19
Principio Ativo:		TUBO C/GEL SEP.SST 8,5ML AMARELO	Reg. MS:		0010033430470				

Total Orçamento : R\$ 226,19

Condição de Pagamento: ERRO AO BUSCAR CONDIÇÃO DE PAGAMENTO - [null]
Previsão de Entrega: 24/07/2024
Validade da Proposta: 26/07/2024

Observações:

Estamos no Aguardo de uma Resposta Afirmativa, e colocamo-nos a seu inteiro dispor para maiores esclarecimentos.

Valor mínimo de faturamento: R\$ 500.00

Atenciosamente,

VINICIUS PRIOSTE COSTA
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
Orçamento realizado por: Solange Cristina da Silva



Informação de Orçamento

Nome do orçamento OR-02442042 Forma de pagamento Boleto
Data de validade 17/9/2024 Condição de pagamento 003/30 D
Criado por Gabriel Mendes

Informações do Cliente

Nome do Cliente HOSPITAL DAS CLINICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE MARILIA Nome Completo Michel Brustello
CNPJ 24082016000159 Telefone (14) 99809-9496
Código/loja 005092/0001 Email michel@hc.famema.br
Endereço de cobrança R DOUTOR REINALDO MACHADO, 255 MARILIA 17519080 Endereço de entrega R DOUTOR REINALDO MACHADO, 255 MARILIA 17519080

Itens do orçamento

Código do item	Produto	Registro ANVISA	Fabricante	Quantidade	Valor venda item	Valor total item	Valor total com ST	Centro de distribuição	CNPJ do CD
1 0000280	TUBO COLETA SANGUE AMAR ELO ACD 8.5 ML C 100 36 4606 - BD	10033430467	BECTON DICKINSON INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA	300(UN)	180.350000	R\$ 541.050000	R\$541.050000	NACIONAL - SANT. DE PARNAIBA (FILIAL 07)	52202744000788

Total R\$ 541.0500000

Orçamento valido até 17/09/2024.Sujeito a alterações de preços.

Observações

Assinatura _____
Nome _____
Data _____

Confira os itens sugeridos para sua empresa na próxima folha!

Este orçamento possui faturamento mínimo no valor de R\$ 1000.00 para saber mais, consulte o seu vendedor.



Produtos sugeridos

Código do item	Produto	Fabricante	Unidade de medida	Centro de distribuição	Estoque
----------------	---------	------------	-------------------	------------------------	---------

Se interessou por alguns dos itens acima? Entre em contato conosco.

Descritivo de Produto

BD VACUTAINER® BD MICROTAINER®

Tubos Seco	Pg 02
Tubos BD SST™ II Advance	Pg 03
Tubos BD SST™	Pg 04
Tubos EDTA K ₂	Pg 05
Tubos Heparina	Pg 06
Tubos Citrato de Sódio	Pg 07
Tubos Fluoreto de Sódio	Pg 08
Tubos Especiais	Pg 09
Tubo PST.....	Pg 10
Tubo RST.....	Pg10
Tubos Secundários	Pg 11
Linha Biologia Molecular	Pg 12
Linha Proteômica	Pg 14
Agulhas BD Vacutainer®	Pg 15
Agulhas BD Vacutainer® Eclipse™	Pg 15
Agulha BD Vacutainer® Flashback™	Pg16
Escalpes BD Vacutainer® Safety-Lok™	Pg 16
Escalpes BD Vacutainer® Push Button	Pg 17
Lancetas BD Sentry™	Pg 18
Lancetas BD Microtainer®	Pg 18
Tubos BD Microtainer®	Pg 20
Adaptadores de Agulhas BD Vacutainer® e Acessórios BD Vacutainer®	Pg 21
Descartador de Agulhas BD Vacutainer®	Pg 22
Stretch Tourniquet	Pg 22
Linha Hemossedimentação	Pg 22
Estante BD Seditainer™	Pg 23
Seringas para Gasometria BD Preset™	Pg 24
Seringas para Gasometria BD A-Line™	Pg 25
Linha de Urina	Pg 26
AccuVein e Acessórios	Pg 28
Destampadora	Pg 29

Tubo Seco com ativador de coágulo - Tampa vermelha



368492 – Tubo BD Vacutainer® Seco Plus 2 mL – Tubo para coleta de sangue a vácuo, em plástico P.E.T, transparente, incolor, estéril, medindo 13x75mm, aspiração de 2mL, com ativador de coágulo a base de sílica. Tubo não siliconizado, rolha de borracha siliconizada com tampa plástica protetora tipo Hemogard™, na cor vermelho translúcido. Esterilizado a Radiação Gama. Tubos etiquetados, contendo: nº de lote, prazo de validade, volume de aspiração e nº de catálogo. Embalagem: bandeja em isopor, revestido em plástico, contendo 100 unidades cada. NCM nº 9018.39.99 - Marca BD Vacutainer® - Procedência : UK - Registro na ANVISA nº 10033430470.

367812 - Tubo BD Vacutainer® Seco Plus 4 mL – Tubo para coleta de sangue a vácuo, em plástico P.E.T, transparente, incolor, estéril, medindo 13x75mm, aspiração de 4mL, com ativador de coágulo a base de sílica. Tubo não siliconizado, rolha de borracha siliconizada com tampa plástica protetora tipo Hemogard™, na cor vermelho. Esterilizado a Radiação Gama. Tubos etiquetados, contendo: nº de lote, prazo de validade, volume de aspiração e nº de catálogo. Embalagem: bandeja em isopor, revestido em plástico, contendo 100 unidades cada. NCM nº 9018.39.99 - Marca BD Vacutainer® - Procedência: USA - Registro do Registro na ANVISA nº 10033430470.



367820 - Tubo BD Vacutainer® Seco Plus 10mL - Tubo para coleta de sangue a vácuo, em plástico P.E.T, transparente, incolor, estéril, medindo 16x100mm, aspiração de 10mL, com ativador de coágulo a base de sílica. Tubo não siliconizado, rolha de borracha convencional, siliconizada, na cor vermelho. Esterilizado a Radiação Gama. Tubos etiquetados, contendo: nº de lote, prazo de validade, volume de aspiração e nº de catálogo. Embalagem: bandeja em isopor, revestido em plástico, contendo 100 unidades cada. NCM nº 9018.39.99 - Marca BD Vacutainer® - Procedência: USA - Registro na ANVISA nº 10033430470.

Tubo com Gel Separador Europeu – Tampa Amarelo Ouro.



367957 – Tubo BD Vacutainer® SST™ II Advance (Tubo Separador de Soro) 3,5 mL PLUS – Tubo para coleta de sangue a vácuo, em plástico P.E.T., transparente, incolor, estéril, medindo 13x75mm, aspiração de 3,5mL, gel separador com design aperfeiçoado (para obtenção de soro) e ativador de coágulo. Tubo não siliconizado, rolha de borracha siliconizada, com tampa plástica protetora tipo Hemogard™, na cor amarelo ouro. Esterilizado a Radiação Gama. Tubos etiquetados, contendo: nº de lote, prazo de validade, nº de catálogo e volume de aspiração. Embalagem: bandeja em isopor, revestido em plástico, contendo 100 unidades cada. NCM nº 9018.39.99 - Marca: BD Vacutainer® - Procedência: UK - Registro na ANVISA nº 10033430470.

367955 – Tubo BD Vacutainer® SST™ II Advance (Tubo Separador de Soro) 5,0 mL PLUS – Tubo para coleta de sangue a vácuo, em plástico P.E.T., transparente, incolor, estéril, medindo 16x75mm, aspiração de 5mL, gel separador com design aperfeiçoado (para obtenção de soro) e ativador de coágulo. Tubo não siliconizado, rolha de borracha siliconizada, com tampa plástica protetora tipo Hemogard™, na cor amarelo ouro. Esterilizado a Radiação Gama. Tubos etiquetados, contendo: nº de lote, prazo de validade, nº de catálogo e volume de aspiração. Embalagem: bandeja em isopor, revestido em plástico, contendo 100 unidades cada. NCM nº 9018.39.99 - Marca: BD Vacutainer® - Procedência: UK - Registro na ANVISA nº 10033430470.

367953 – Tubo BD Vacutainer® SST™ II Advance (Tubo Separador de Soro) 8,5 mL PLUS - Tubo para coleta de sangue a vácuo, em plástico P.E.T, transparente, incolor, estéril, medindo 16x100mm, aspiração de 8,5mL, gel separador com design aperfeiçoado (para obtenção de soro) e ativador de coágulo. Tubo não siliconizado, rolha de borracha siliconizada, com tampa plástica protetora tipo Hemogard™, na cor amarelo ouro. Esterilizado a Radiação Gama. Tubos etiquetados, contendo: nº de lote, prazo de validade, nº de catálogo e volume de aspiração. Embalagem: bandeja em isopor, revestido em plástico, contendo 100 unidades cada. NCM nº 9018.39.99 - Marca: BD Vacutainer® - Procedência: UK - Registro na ANVISA nº 10033430470.

Tubo com Gel Separador Americano – Tampa Amarelo Ouro.



367983 – Tubo BD Vacutainer® SST (Tubo Separador de Soro) 3,5 mL PLUS - Tubo para coleta de sangue a vácuo, em plástico P.E.T., transparente, incolor, estéril, medindo 13x75mm, aspiração de 3,5mL, gel separador (para obtenção de soro) e ativador de coágulo. Tubo não siliconizado, rolha de borracha siliconizada, com tampa plástica protetora tipo Hemogard™, na cor amarelo ouro. Esterilizado a Radiação Gama. Tubos etiquetados, contendo: nº de lote, prazo de validade, nº de catálogo e volume de aspiração. Embalagem: bandeja em isopor, revestido em plástico, contendo 100 unidades cada. NCM: 9018.39.99. Marca: BD Vacutainer® - Procedência: USA. ANVISA: 10033430470.

367986 – Tubo BD Vacutainer® SST (Tubo Separador de Soro) 5,0 mL PLUS - Tubo para coleta de sangue a vácuo, em plástico P.E.T., transparente, incolor, estéril, medindo 13x100mm, aspiração de 5,0mL, gel separador (para obtenção de soro) e ativador de coágulo. Tubo não siliconizado, rolha de borracha siliconizada, com tampa plástica protetora tipo Hemogard™, na cor amarelo ouro. Esterilizado a Radiação Gama. Tubos etiquetados, contendo: nº de lote, prazo de validade, nº de catálogo e volume de aspiração. Embalagem: bandeja em isopor, revestido em plástico, contendo 100 unidades cada. NCM: 9018.39.99. Marca: BD Vacutainer® - Procedência: USA. ANVISA: 10033430470.

Tubo com Gel Separador Americano – Tampa Rambo Vermelha e Preta.



367988 – Tubo BD Vacutainer® SST (Tubo Separador de Soro) 8,5 mL PLUS - Tubo para coleta de sangue a vácuo, em plástico P.E.T., transparente, incolor, estéril, medindo 16x100mm, aspiração de 8,5mL, gel separador (para obtenção de soro) e ativador de coágulo. Tubo não siliconizado, rolha de borracha siliconizada convencional, na cor vermelho e cinza (rambo mesclada). Esterilizado a Radiação Gama. Tubos etiquetados, contendo: nº de lote, prazo de validade, nº de catálogo e volume de aspiração. Embalagem: bandeja em isopor, revestido em plástico, contendo 100 unidades cada. NCM: 9018.39.99. Marca: BD Vacutainer® - Procedência: USA. ANVISA: 10033430470.

TUBO EDTA K₂ (Dipotássio Etileno Diaminotetracético) – Tampa Roxa



367841 – Tubo BD Vacutainer® EDTA K₂ Plus 2 mL– Tubo para coleta de sangue a vácuo, plástico P.E.T., incolor, estéril, para uso pediátrico/geriátrico, medindo 13x75mm, aspiração de 2mL, com EDTA Dipotássico (conteúdo por tubo: 3,6mg de EDTA K₂). Tubo não siliconizado, rolha de borracha convencional, siliconizada com tampa plástica protetora tipo Hemogard™, na cor roxa translúcido. Esterilizado a Radiação Gama. Tubos etiquetados, contendo: nº de lote, prazo de validade e nº de catálogo. Embalagem: bandeja em isopor, revestido em plástico, contendo 100 unidades cada. NCM nº 9018.39.99 - Marca: BD Vacutainer® - Procedência: USA - Registro na ANVISA nº10033430470.

367856 - Tubo BD Vacutainer® EDTA K₂ Plus 3 mL – Tubo para coleta de sangue a vácuo, em plástico P.E.T., transparente, incolor, estéril, medindo 13x75mm, aspiração de 3mL, com EDTA Dipotássico (conteúdo por tubo: 5,4mg de EDTA K₂). Tubo não siliconizado, rolha de borracha siliconizada com tampa plástica protetora tipo Hemogard™, na cor roxa translúcido. Esterilizado a Radiação Gama. Tubos etiquetados, contendo: nº de lote, prazo de validade, nº de catálogo e volume de aspiração. Embalagem: bandeja em isopor, revestido em plástico, contendo 100 unidades cada. NCM nº 9018.39.99 - Marca: BD Vacutainer® - Procedência: USA - Registro na ANVISA nº10033430470.



367861- Tubo BD Vacutainer® EDTA K₂ Plus 4 mL – Tubo para coleta de sangue a vácuo, plástico P.E.T., incolor, estéril, medindo 13x75mm, aspiração de 4mL, com EDTA Dipotássico (conteúdo por tubo: 7,2mg de EDTA K₂). Tubo não siliconizado, rolha de borracha convencional, siliconizada com tampa plástica protetora tipo Hemogard™, na cor roxa. Esterilizado a Radiação Gama. Tubos etiquetados, contendo: nº de lote, prazo de validade e nº de catálogo. Embalagem: bandeja em isopor, revestido em plástico, contendo 100 unidades cada. NCM nº 9018.39.99 - Marca: BD Vacutainer® - Procedência: USA - Registro na ANVISA nº10033430470.

367525 - Tubo BD Vacutainer® EDTA K₂ Plus 10 mL – Tubo para coleta de sangue a vácuo, plástico P.E.T., incolor, estéril, medindo 16 x 100 mm, aspiração de 10mL, com EDTA Dipotássico (conteúdo por tubo: 18mg de EDTA K₂). Tubo não siliconizado, rolha de borracha convencional, siliconizada com tampa plástica protetora tipo Hemogard™, na cor roxa. Esterilizado a Radiação Gama. Tubos etiquetados, contendo: nº de lote, prazo de validade e nº de catálogo. Embalagem: bandeja em isopor, revestido em plástico, contendo 100 unidades cada. NCM nº 9018.39.99 - Marca: BD Vacutainer® - Procedência: UK - Registro na ANVISA 10033430470.

TUBO HEPARINA – Tampa Verde

Heparina Sódica



367874 – Tubo BD Vacutainer® Heparina Sódica^N Plus 10 mL – Tubo para coleta de sangue a vácuo, em plástico P.E.T., transparente, incolor, estéril, medindo 16x100mm, aspiração de 10.0mL, com Heparina de Sódio (conteúdo por tubo: 158 unidades USP). Tubo não siliconizado, rolha de borracha convencional, siliconizada, na cor verde. Esterilizado a Radiação Gama. Tubos etiquetados, contendo: nº de lote, prazo de validade, nº de catálogo e volume de aspiração. Embalagem: bandeja em isopor, revestido em plástico, contendo 100 unidades cada. NCM nº 9018.39.99 - Marca: BD Vacutainer® - Procedência: USA - Registro na ANVISA nº 10033430470.

367871 – Tubo BD Vacutainer® Heparina Sódica^N Plus 4 mL – Tubo para coleta de sangue a vácuo, em plástico P.E.T., transparente, incolor, estéril, medindo 13x75mm, aspiração de 4.0mL, com Heparina de Sódio (conteúdo por tubo: 158 unidades USP). Tubo não siliconizado, rolha de borracha convencional, siliconizada, com tampa plástica protetora tipo HemogardTM na cor verde. Esterilizado a Radiação Gama. Tubos etiquetados, contendo: nº de lote, prazo de validade, nº de catálogo e volume de aspiração. Embalagem: bandeja em isopor, revestido em plástico, contendo 100 unidades cada. NCM nº 9018.39.99 - Marca: BD Vacutainer® - Procedência: USA - Registro na ANVISA nº 10033430470.

Heparina Lítica



367884- Tubo BD Vacutainer® Heparina de Lítio^N 4,0 mL PLUS - Tubo para coleta de sangue a vácuo, em plástico P.E.T., transparente, incolor, estéril, medindo 13x75mm, aspiração de 4.0mL, com 75 unidades USP de heparina de lítio para obtenção de plasma. Tubo não siliconizado, rolha de borracha siliconizada, com tampa plástica protetora tipo HemogardTM, na cor verde. Esterilizado a Radiação Gama. Tubos etiquetados, contendo: nº de lote, prazo de validade, nº de catálogo e volume de aspiração. Embalagem: bandeja em isopor, revestido em plástico, contendo 100 unidades cada. NCM nº 9018.39.99 - Marca: BD Vacutainer® – Procedência: USA - Registro na ANVISA nº 10033430470.

367526 – Tubo BD Vacutainer® Heparina de Lítio 10,0 mL PLUS - Tubo para coleta de sangue a vácuo, em plástico P.E.T., transparente, incolor, estéril, medindo 16x100mm, aspiração de 10.0mL, com 17 IU/mL. Tubo não siliconizado, rolha de borracha siliconizada, com tampa plástica protetora tipo HemogardTM, na cor verde. Esterilizado a Radiação Gama. Tubos etiquetados, contendo: nº de lote, prazo de validade, nº de catálogo e volume de aspiração. Embalagem: bandeja em isopor, revestido em plástico, contendo 100 unidades cada. NCM nº 9018.39.99 - Marca: BD Vacutainer® - Procedência: UK - Registro na ANVISA nº 10033430470.

Tubo Citrato 3,2% – Tampa Azul Clara



363080 - Tubo BD Vacutainer® Citrato de Sódio Plus 1,8 mL – Tubo para coleta de sangue a vácuo, com a tecnologia da dupla camada, transparente, incolor, estéril, medindo 13x75mm, aspiração de 1,8mL, sendo que a camada externa é em plástico P.E.T. e a camada interna é em Polipropileno, superfície não ativadora. O tubo possui uma linha fosca gravada no plástico (*fill indicator*) esta linha indica a quantidade mínima de sangue a ser coletado (-10%, de acordo com a ISO 6710) que garantirá a proporção correta de sangue:anticoagulante, quando preenchido até a mesma. O anticoagulante é o Citrato Trissódico (conteúdo líquido por tubo: 0,2mL de solução de Citrato Tamponado 0,109M - 3,2%) proporção 1:9 (anticoagulante: sangue). Tubo não siliconizado, rolha de borracha siliconizada, na cor azul claro, com tampa plástica translúcida protetora tipo Hemogard™. Esterilizado a Radiação Gama. Tubos etiquetados, contendo: nº de lote, prazo de validade, nº de catálogo e volume de aspiração. Embalagem: bandeja em isopor, revestido em plástico, contendo 100 unidades cada. NCM: 9018.39.99 - Marca: BD Vacutainer® - Procedência: USA - Registro na ANVISA nº 10033430470.



363083 - Tubo BD Vacutainer® Citrato de Sódio Plus 2,7 mL – Tubo para coleta de sangue a vácuo, com a tecnologia da dupla camada, transparente, incolor, estéril, medindo 13x75mm, aspiração de 2,7mL, sendo que a camada externa é em plástico P.E.T. e a camada interna é em Polipropileno, superfície não ativadora. O tubo possui uma linha fosca gravada no plástico (*fill indicator*) esta linha indica a quantidade mínima de sangue a ser coletado (-10%, de acordo com a ISO 6710) que garantirá a proporção correta de sangue:anticoagulante, quando preenchido até a mesma. O anticoagulante é o Citrato Trissódico (conteúdo líquido por tubo: 0,3mL de solução de Citrato Tamponado 0,109M - 3,2%) proporção 1:9 (anticoagulante: sangue). Tubo não siliconizado, rolha de borracha siliconizada com tampa plástica protetora tipo Hemogard™, na cor azul claro. Esterilizado a Radiação Gama. Tubos etiquetados, contendo: nº de lote, prazo de validade, nº de catálogo e volume de aspiração. Embalagem: bandeja em isopor, revestido em plástico, contendo 100 unidades cada. NCM: 9018.39.99 - Marca: BD Vacutainer® - Procedência: USA - Registro na ANVISA nº 10033430470.

369714 - Tubo BD Vacutainer® Citrato de Sódio 4,5 mL – Tubo para coleta de sangue a vácuo, em vidro transparente, incolor, estéril, medindo 13x75mm, aspiração de 4,5mL, com Citrato Trissódico (conteúdo líquido por tubo: 0,5mL de solução de Citrato Tamponado 0,105M - 3,2%) proporção 1:9 (anticoagulante: sangue). Tubo siliconizado, rolha de borracha siliconizada com tampa plástica protetora tipo Hemogard™, na cor azul claro. Esterilizado a Radiação Gama. Tubos etiquetados, contendo: nº de lote, prazo de validade, nº de catálogo e volume de aspiração. Embalagem: bandeja em isopor, revestido em plástico, contendo 100 unidades cada. NCM nº 9018.39.99 - Marca: BD Vacutainer® - Procedência: USA - Registro na ANVISA nº10033430467.

Tubo Fluoreto / EDTA – Tampa Cinza



367587 - Tubo BD Vacutainer® Fluoreto /EDTA 2 mL PLUS – Tubo para coleta de sangue a vácuo, em plástico P.E.T., transparente, incolor, estéril, medindo 13x75mm, aspiração de 2mL, com Fluoreto de Sódio + EDTA (conteúdo por tubo: 3 mg Fluoreto de Sódio e 6 mg EDTA Na₂). Tubo não siliconizado, rolha de borracha siliconizada com tampa plástica protetora tipo Hemogard™, na cor cinza. Esterilizado a Radiação Gama. Tubos etiquetados, contendo: nº de lote, prazo de validade, nº de catálogo e volume de aspiração. Embalagem: bandeja em isopor, revestido em plástico, contendo 100 unidades cada. NCM nº 9018.39.99 - Marca: BD Vacutainer® - Procedência: USA - Registro na ANVISA nº 10033430470.

368521 - Tubo BD Vacutainer® Fluoreto /EDTA 4 mL PLUS – Tubo para coleta de sangue a vácuo, em plástico P.E.T., transparente, incolor, estéril, medindo 13x75mm, aspiração de 4mL, com Fluoreto de Sódio + EDTA (conteúdo por tubo: 6 mg Fluoreto de Sódio e 12 mg EDTA Na₂). Tubo não siliconizado, rolha de borracha siliconizada com tampa plástica protetora tipo Hemogard™, na cor cinza. Esterilizado a Radiação Gama. Tubos etiquetados, contendo: nº de lote, prazo de validade, nº de catálogo e volume de aspiração. Embalagem: bandeja em isopor, revestido em plástico, contendo 100 unidades cada. NCM nº 9018.39.99 - Marca: BD Vacutainer® - Procedência: UK - Registro na ANVISA nº 10033430470.

Tubos Especiais



Tampa Amarela Clara

364606 - Tubo BD Vacutainer® ACD 8,5mL (Ácido Cítrico, Citrato, Dextrose) Solução A – Tubo para coleta de sangue a vácuo, em vidro transparente, incolor, estéril, medindo 16x100mm, aspiração de 8,5mL. Conteúdo por tubo: 1,5mL de solução A de Ácido Cítrico, Citrato, Dextrose. Rolha de borracha convencional, siliconizada, na cor amarelo. Esterilizado a Radiação Gama. Tubos etiquetados, contendo: nº de lote, prazo de validade, nº de catálogo e volume de aspiração. Embalagem: bandeja em isopor, revestido em plástico, contendo 100 unidades cada. NCM nº 9018.39.99 - Marca: BD Vacutainer® - Procedência: USA - Registro na ANVISA nº10033430467.

364816 – Tubo BD Vacutainer® ACD 6,0mL (Ácido Cítrico, Citrato, Dextrose) Solução B – Tubo para coleta de sangue a vácuo, em vidro transparente, incolor, estéril, medindo 13x100mm, aspiração de 6,0mL. Conteúdo por tubo: 1,0mL de ACD Solução B; citrato trissódico (13.2g/L); ácido cítrico (4.8g/L); e dextrose (14.7g/L). Rolha de borracha convencional, siliconizada, na cor amarelo claro. Esterilizado a Radiação Gama. Tubos etiquetados, contendo: nº de lote, prazo de validade, nº de catálogo e volume de aspiração. Embalagem: bandeja em isopor, revestido em plástico, contendo 100 unidades cada. NCM nº 9018.39.99 - Marca: BD Vacutainer® - Procedência: USA - Registro na ANVISA nº10033430467.



Tampa Azul Escura

368381 - Tubo BD Vacutainer® Análise de Traços com EDTA K₂ 6 mL – Tubo para coleta de sangue a vácuo, em plástico P.E.T., transparente, incolor, estéril, medindo 13x100mm, aspiração de 6,0mL, com EDTA K₂, para determinações de metais e metalóides (conteúdo por tubo: 10,8mg de EDTA K₂). Tubo não siliconizado, rolha de borracha siliconizada, livre de metais pesados, com tampa plástica protetora tipo Hemogard™, na cor azul marinho. Esterilizado Radiação Gama. Tubos etiquetados, contendo: nº de lote, prazo de validade, nº de catálogo e volume de aspiração. Embalagem: bandeja em isopor, revestido em plástico, contendo 100 unidades cada. NCM nº 9018.39.99 - Marca: BD Vacutainer® - Procedência: USA - Registro na ANVISA nº 10033430470.

368380 - Tubo BD Vacutainer® Análise de Traços sem aditivo 6 mL – Tubo para coleta de sangue a vácuo, em plástico P.E.T., transparente, incolor, estéril, medindo 13x100mm, aspiração de 6,0mL, com ativador de coágulo, para determinações de metais e metalóides. Tubo não siliconizado, rolha de borracha siliconizada, livre de metais pesados com tampa plástica protetora BD Hemogard™, na cor azul marinho. Esterilizado Radiação Gama. Tubos etiquetados, contendo: nº de lote, prazo de validade, nº de catálogo e volume de aspiração. Embalagem: bandeja em isopor, revestido em plástico, contendo 100 unidades cada. NCM nº 9018.39.99 - Marca: BD Vacutainer® - Procedência: USA - Registro na ANVISA nº 10033430470.



Tampa Verde Clara

367374 - Tubo BD Vacutainer® PST™ II (Tubo Separador de Plasma) 3 mL - Tubo para coleta de sangue a vácuo, em plástico P.E.T., transparente, incolor, estéril, medindo 13x75mm, aspiração de 3mL, com gel separador (para obtenção de plasma), possui Heparina de Lítio a 17 I.U./mL. Tubo não siliconizado, rolha de borracha siliconizada, com tampa plástica protetora tipo Hemogard™, na cor verde claro. Esterilizado a Radiação Gama. Tubos etiquetados, contendo: nº de lote, prazo de validade, nº de catálogo e volume de aspiração. Embalagem: bandeja em isopor, revestido em plástico, contendo 100 unidades cada. NCM nº 9018.39.99 - Marca: BD Vacutainer® - Procedência: UK - Registro na ANVISA nº10033430470.



Tampa Laranja

368774 - Tubo BD Vacutainer® RST – Tubo para Rápida Separação de Soro – 5mL – Tubo para coleta de sangue a vácuo, em plástico P.ET., transparente, incolor, estéril, medindo 13x100mm, aspiração de 5mL, gel separador (para obtenção de soro) e ativador de coágulo a base de trombina (retração do coágulo em 5 minutos). Tubo não siliconizado, rolha de borracha siliconizada com tampa plástica protetora tipo Hemogard™, na cor laranja. Esterilizado a Radiação Gama. Tubos etiquetados, contendo: nº de lote, prazo de validade, volume de aspiração e nº de catálogo. Embalagem: bandeja em isopor, revestido em plástico, contendo 100 unidades cada. NCM nº 9018.39.99 - Marca BD Vacutainer® - Procedência: USA - Registro na ANVISA nº 10033430706.

Tubos Secundários



Tampa Translúcida

366703 – Tubo BD Vacutainer® EST - Tubo Secundário a Vácuo Descarte e Transporte - Plus – Tubo secundário a vácuo, para descarte na coleta de sangue (de acordo com a CLSI – NCCLS – H3-A5 Vol. 23 No. 32, 8,10.) ou separação e transporte de amostras líquidas, em plástico P.E.T., transparente, incolor, estéril, medindo 13x75mm, aspiração de 3mL, sem aditivo. Tubo não siliconizado, rolha de borracha siliconizada com tampa plástica protetora tipo Hemogard™ incolor. Esterilizado Radiação Gama. Etiqueta contendo: nº de lote, prazo de validade e nº de catálogo. Embalagem: bandeja em isopor, revestido em plástico, contendo 100 unidades cada. NCM nº 9018.39.99 - Marca: BD Vacutainer® - Procedência: USA - Registro na ANVISA nº 10033430477.



Tampa Branco Pérola

366706 – Tubo BD Vacutainer® de Transporte - Plus – Tubo secundário, para separação e transporte de amostras líquidas, em plástico P.E.T., transparente, incolor, estéril, sem aditivo, medindo 13x75mm com capacidade de 4mL. Tubo não siliconizado, rolha de borracha siliconizada com tampa plástica protetora tipo Hemogard™ cor branco pérola. Esterilizado Radiação Gama. Etiqueta contendo: nº de lote, prazo de validade e nº de catálogo. Embalagem: bandeja em isopor, revestido em plástico, contendo 100 unidades cada. NCM nº 3926.90.40 - Marca: BD Vacutainer® - Procedência: USA – Registro na ANVISA: Isento.

Tubos para Biologia Molecular



Tampa Branco Pérola

362788 - Tubo BD Vacutainer®PPT™ (Tubo Preparador de Plasma) PLUS 5 mL – Tubo para coleta de sangue a vácuo, em plástico P.E.T., transparente, incolor, estéril, com tampa plástica protetora tipo Hemogard™, cor pérola, medindo 13x100 mm, aspiração de 5 mL. Com gel de poliéster e 9 mg de anticoagulante EDTA K₂ na forma de spray seco (proporção de 1,8 mg por mL de sangue). Usado para testes diagnósticos moleculares como PCR, bDNA, NASBA, NAT, TMD e determinação de carga viral, os quais requerem amostra de plasma não diluído. Esterilizado a Radiação Gama. Tubos com etiquetas transparentes contendo: nº de lote, prazo de validade, nº de catálogo e volume de aspiração. Embalagem: bandeja em isopor, revestido em plástico contendo 100 unidades cada. NCM nº 9018.39.99 - Marca: BD Vacutainer® - Procedência: USA - Registro na ANVISA nº 10033430470.



Tampa Rambo Azul e Preta

***362761 - Tubo BD Vacutainer®CPT™ (Tubo Preparador de Células) Citrato de Sódio 8 mL** – Tubo para coleta de sangue a vácuo, em vidro transparente, incolor, estéril, medindo 16x125mm, aspiração de 8mL, com Citrato de Sódio. Conteúdo por tubo: 1,0mL a 0,1 Molar de Citrato de Sódio, 3,0 g de gel poliéster, 2,0mL de solução polissacarídica de diatrozato sódico (solução Ficoll Hypaque, que fica na parte inferior do gel). Tubo siliconizado, rolha de borracha siliconizada na cor azul/preto. Esterilizado a radiação gama. Este tubo destina-se a coleta e separação de linfócitos e células mononucleares, podendo ser submetidos a técnicas de detecção como tipagem de HLA, detecção de DNA pró-viral, detecção de marcadores tumorais dentre outros. Tubos com etiquetas transparentes, contendo: nº do lote, prazo de validade, nº de catálogo. Embalagem: bandeja em isopor, revestido em plástico, contendo 60 unidades cada. NCM nº 9018.39.99 - Marca: BD Vacutainer® - Procedência: USA - Registro na ANVISA nº10033430467.

***362760 - Tubo BD Vacutainer® CPT™ (Tubo Preparador de Células) Citrato de Sódio 4 mL** – Tubo para coleta de sangue a vácuo, em vidro transparente, incolor, estéril, medindo 13x100mm, aspiração de 4mL, com Citrato de Sódio. Conteúdo por tubo: 0.45mL a 0,1 Molar de Citrato de Sódio, 1.8 g de gel poliéster, 1.0mL de solução polissacarídica de diatrozato sódico (solução Ficoll Hypaque, que fica na parte inferior do gel). Tubo siliconizado, rolha de borracha siliconizada na cor azul/preto. Esterilizado a radiação gama. Este tubo destina-se a coleta e separação de linfócitos e células mononucleares, podendo ser submetidos a técnicas de detecção como tipagem de HLA, detecção de DNA pró-viral, detecção de marcadores tumorais dentre outros. Tubos com etiquetas transparentes, contendo: nº do lote, prazo de validade, nº de catálogo. Embalagem: bandeja em isopor, revestido em plástico, contendo 60 unidades cada. NCM nº 9018.39.99 - Marca: BD Vacutainer® - Procedência: USA - Registro na ANVISA nº 10033430467.

(*) Materiais só podem ser comercializados sob encomenda!



Tampa Rambo Verde e Vermelho

***362753 - Tubo BD Vacutainer®CPT™ (Tubo Preparador De Células) Heparina Na₂ 8 mL –**

Tubo para coleta de sangue a vácuo, em vidro transparente, incolor, estéril, medindo 16x125mm, aspiração de 8mL, com Heparina de Sódio. Conteúdo por tubo: 120 UI de Heparina de Sódio em 1 mL de solução salina tamponada de fosfato, 3.0 g de gel poliéster, 2.0mL de solução polissacarídica de diatrizato sódico (solução Ficoll Hypaque, que fica na parte inferior do gel). Tubo siliconizado, rolha de borracha siliconizada na cor verde/vermelho. Esterilizado a Radiação Gama. Este tubo destina-se a coleta e separação de linfócitos e células mononucleares, podendo ser submetidos a técnicas de detecção como tipagem de HLA, ensaios imunofuncionais e de proliferação celular, detecção de marcadores tumorais dentre outros. Tubos com etiquetas transparentes, contendo: nº do lote, prazo de validade, nº de catálogo. Embalagem: bandeja em isopor, revestido em plástico, contendo 60 unidades cada. NCM nº 9018.39.99 - Marca: BD Vacutainer® - Procedência: USA - Registro na ANVISA nº10033430467.



***762165 – Tubo PAXgene™ Blood RNA (Sistema de Coleta de RNA no Sangue) –** Tubo para coleta de sangue a vácuo, em plástico PET, transparente, incolor, estéril, com tampa plástica protetora tipo Hemogard™; transparente e rolha vermelha, medindo 16x100mm, aspiração de 2,5 ml de sangue, com 6,9 mL de aditivo. Destina-se à coleta, armazenamento e transporte de sangue para a estabilização e conservação do RNA intracelular em um sistema fechado. O tubo permitirá o subsequente isolamento e purificação do RNA intracelular de sangue total podendo ser utilizado em quaisquer aplicações que envolva a utilização de RNA. Dentre as quais temos a análise e quantificação da expressão gênica, viabilizando a utilização de técnicas como a RT-PCR, Real time PCR, Microarray, Differential Display, SAGE e Northern blotting, que podem ser destinadas a testes para diagnóstico molecular. Tubos etiquetados, contendo: nº de lote, prazo de validade, nº de catálogo e volume de aspiração. Embalagem: bandeja em isopor, revestido em plástico, contendo 100 unidades cada. NCM nº 9018.39.99 - Marca: BD Vacutainer® - Procedência: Suíça – Registro na ANVISA 10033430514. A coleta deste material deve ser realizada com escalpe a vácuo de 12”, em posição vertical.

(*) Materiais só podem ser comercializados sob encomenda!

Tubos para Proteômica



366448 – Tubo BD™ P100 Blood Collection Tubes - Sistema de Coleta de proteínas no Sangue – Tubo para coleta de sangue a vácuo, em plástico PET, transparente, incolor, estéril, com tampa plástica protetora tipo Hemogard™; transparente e rolha vermelha, medindo 16X100mm, aspiração de 8,5mL de sangue. Com separador mecânico e 18,5 mg de anticoagulante EDTA K₂ na forma de spray seco (proporção de 1,8 mg por mL de sangue). Este tubo contém um coquetel de inibidores de proteases de amplo espectro com a finalidade de preservação e estabilização das proteínas plasmáticas totais. Usado para pesquisas moleculares, os quais envolvem técnicas como: 2D PAGE, 2DE/MS, LC/MS, Nanomate™/MS, imunoenaios e ensaios com anticorpos. Esterilizado a Radiação gama. Embalagem: Kit contendo 12 Tubos BD™ P100 Blood Collection, 12 escalpes BD™ Vacutainer Safety-lok 12", 12 adaptadores de uso único, 12 swabs estéreis embebidos em etanol 70%, instruções de utilização e cartão de certificação em pesquisa. (Obs: comercializado sob encomenda – consultar disponibilidade de estoque). Procedência – USA – RUO – NCM nº 9018.39.99.

366473 – Tubo BD™ P700 Blood Collection Tubes - Sistema de Coleta para proteínas no Sangue – Tubo para coleta de sangue a vácuo, em plástico PET, transparente, incolor, estéril, com tampa plástica protetora tipo Hemogard™; transparente e rolha roxa, medindo 13x75mm, aspiração de 3,5 mL de sangue. Possui 5,4 mg de anticoagulante EDTA K₂ na forma de spray seco (proporção de 1,8 mg por mL de sangue). Este tubo contém um inibidor específico da atividade da enzima dipeptidil peptidase IV (DPP-IV), que se solubiliza imediatamente em contato com o sangue. E essa inibição tem por finalidade a preservação e estabilização do peptídeo glucagon-like (GLP-1) que está associado a doenças metabólicas como a Diabetes tipo 2. O tubo permite a dosagem de GLP-1 que não é possível no plasma sem a inibição de DPP-V. Esterilizado a Radiação Gama. Embalagem: Kit contendo 20 Tubos BD™ P700 Blood Collection, instruções de utilização e cartão de certificação em pesquisa. A coleta deste material deve ser realizada com escalpe a vácuo de 12", em posição vertical. (Obs: comercializado sob encomenda – consultar disponibilidade de estoque). Procedência – USA – RUO – NCM nº 9018.39.99.



366420 - Tubo BD™ P800 Blood Collection Tubes – 2.0mL - Sistema de Coleta para preservação de proteínas no Sangue – Tubo para coleta de sangue a vácuo, em plástico PET, transparente, incolor, estéril, com tampa plástica protetora tipo Hemogard™; transparente e rolha clara, medindo 13x75mm, aspiração de 2,0 mL de sangue. Possui 3,6 mg de anticoagulante EDTA K₂ na forma de spray seco (proporção de 1,8 mg por mL de sangue). Este tubo contém um coquetel de inibidores específicos para proteases e esterases e DPP-IV que se solubilizam imediatamente em contato com o sangue. O coquetel de inibidores têm por finalidade a preservação dos metabólitos GLP-1, GIP, Glucagon e Grelina que geralmente estão associados a disfunções metabólicas e doenças como Diabetes tipo 2. Esterilizado a Radiação Gama. Embalagem: Caixa contendo 100 Tubos BD™ P800 Blood Collection, instruções de utilização e cartão de certificação em pesquisa. (Obs: comercializado sob encomenda – consultar disponibilidade de estoque). Procedência – USA – RUO – NCM nº 9018.39.99.



366421 - Tubo BD™ P800 Blood Collection Tubes – 8,5mL - Sistema de Coleta para preservação de proteínas no Sangue – Tubo para coleta de sangue a vácuo, em plástico PET, transparente, incolor, estéril, com tampa plástica protetora tipo Hemogard™; transparente e rolha roxa, medindo 16x100mm, aspiração de 8,5 mL de sangue. Possui 15,3 mg de anticoagulante EDTA K₂ na forma de spray seco (proporção de 1,8 mg por mL de sangue). Este tubo contém um coquetel de inibidores específicos para proteases, esterases e DPP-IV que se solubilizam imediatamente em contato com o sangue. O coquetel de inibidores tem por finalidade a preservação dos metabólitos GLP-1, GIP, Glucagon e Grelina que geralmente estão associados a disfunções metabólicas e doenças como Diabetes tipo 2. Esterilizado a Radiação Gama. Embalagem: Caixa contendo 100 Tubos BD™ P800 Blood Collection, instruções de



utilização e cartão de certificação em pesquisa. (Obs: comercializado sob encomenda – consultar disponibilidade de estoque). Procedência – USA – RUO – NCM nº 9018.39.99.

Agulhas BD Vacutainer®



360210 - Agulha BD Vacutainer® MSN 25x0,7mm – Agulha para coleta múltipla de sangue a vácuo, medindo 25x0,7mm (22G1), uso pediátrico/geriátrico, canhão de cor preto com rosca para conexão em adaptador, bisel trifacetado a laser, siliconizada, esterilizada a Óxido de Etileno (ETO). Embalagem unitária em plástico com lacre de segurança em papel, contendo: calibre da agulha, número de lote. Apresentação: Caixas em papelão com 100 unidades cada. NCM nº 9018.32.19 - Marca: BD Vacutainer® - Procedência: UK - Registro na ANVISA nº 10033430698.



360212 - Agulha BD Vacutainer® MSN 25x0,8mm – Agulha para coleta múltipla de sangue a vácuo, medindo 25x0,8mm (21G1), canhão de cor verde com rosca para conexão em adaptador, bisel trifacetado, siliconizada, esterilizada a laser. Óxido de Etileno (ETO). Embalagem unitária em plástico com lacre de segurança em papel, contendo: calibre da agulha, número de lote. Apresentação: Caixas em papelão com 100 unidades cada. NCM nº 9018.32.19 - Marca: BD Vacutainer® - Procedência: UK - Registro na ANVISA nº 10033430698.



360215 - Agulha BD Vacutainer® MSN 38x0,9mm – Agulha para coleta múltipla de sangue a vácuo, medindo 38x0,9mm (20G1 ½), uso veterinário, canhão de cor amarelo com rosca para conexão em adaptador, bisel trifacetado a laser, siliconizada, esterilizada a Óxido de Etileno (ETO). Embalagem unitária em plástico com lacre de segurança em papel, contendo: calibre da agulha, número de lote. Apresentação: Caixas em papelão com 100 unidades cada. NCM nº 9018.32.19 - Marca: BD Vacutainer® - Procedência: UK - Registro na ANVISA nº 10033430698.

Agulha Eclipse BD Vacutainer®



368607 – Agulha de Segurança Vacutainer® ECLIPSE™ 32x0,8mm – Agulha para coleta de sangue a vácuo com dispositivo exclusivo de segurança na cor rosa, que após a coleta de sangue, será acionado e recobrirá completamente a agulha garantindo total biossegurança. Embalagem unitária em plástico com lacre/etiqueta de identificação do calibre da agulha, nº do lote e data da validade. Agulha medindo 32x0,8mm (21G 1 1/4). Uso em coleta de sangue a vácuo, com bisel trifacetado a laser, siliconizada, estéril, desde que não rompido o lacre individual. Uso adulto. Apresentação: Caixas em papelão com 48 unidades cada. NCM nº 9018.32.19 - Marca BD Vacutainer®. Procedência: USA – Registro na ANVISA nº 10033430422.



368608 - Agulha de Segurança Vacutainer® ECLIPSE™ 32x0,7mm – Agulha para coleta de sangue a vácuo com dispositivo exclusivo de segurança na cor rosa, que após a coleta de sangue, será acionado e recobrirá completamente a agulha garantindo total biossegurança. Embalagem unitária em plástico com lacre/etiqueta de identificação do calibre da agulha, nº do lote e data da validade. Agulha medindo 32x0,7mm (22G 1 1/4). Uso em análises clínicas, com bisel trifacetado a laser, siliconizada, estéril, desde que não rompido o lacre individual. Apresentação: Caixas em papelão com 48 unidades cada NCM nº 9018.32.19 - Marca BD Vacutainer®. Procedência: USA – Registro na ANVISA nº 10033430422.

Agulha Flashback BD Vacutainer®



301746 - Agulha BD Vacutainer® Flashback 25x0,8mm – Agulha para coleta múltipla de sangue a vácuo, medindo 25x0,8mm (21G1), com bisel trifacetado, siliconizada, câmara transparente para visualização do sangue no momento da punção, esterilizada a Óxido de Etileno (ETO). Embalagem unitária em plástico verde e transparente com lacre de segurança em papel, contendo: Calibre da agulha, número de lote. Apresentação: Caixas em papelão com 50 unidades cada. NCM nº 9018.32.19 - Marca: BD Vacutainer® - Procedência: USA - Registro na ANVISA nº 10033430464.



Escalpe BD Vacutainer® Safety-Lok™

367257 – Escalpe BD Vacutainer® Safety-Lok™ - 21G – Escalpe de segurança com trava de proteção na cor amarela que recobre a agulha após a punção, especial para coleta de sangue a vácuo, com adaptador luer, para coletas múltiplas. Tubo em vinil flexível sem memória, com 7 polegadas de comprimento, **agulha 21G**, asas flexíveis de cor verde. Embalagem unitária com frente plástica e verso em papel com abertura em “pétala”. Esterilizado a Óxido de Etileno. Apresentação: caixas com 50 unidades cada. NCM nº 9018.39.29 - Marca: BD Vacutainer® - Procedência: USA - Registro na ANVISA nº 10033430281.

367256 - Escalpe BD Vacutainer® Safety-Lok™ – 23G – Escalpe de segurança com trava de proteção na cor amarela que recobre a agulha após a punção, especial para coleta de sangue a vácuo, com adaptador luer, para coletas múltiplas. Tubo em vinil flexível sem memória, com 7 polegadas de comprimento, **agulha 23G**, asas flexíveis de cor azul claro. Embalagem unitária com frente plástica e verso em papel com abertura em “pétala”. Esterilizado a Óxido de Etileno (ETO). Apresentação: Caixas com 50 unidades cada. NCM nº 9018.39.29 - Marca: BD Vacutainer® - Procedência: USA - Registro na ANVISA nº 10033430281.

367294 – Escalpe BD Vacutainer® Safety-Lok™ – 25G – escalpe de segurança com trava de proteção na cor translúcida amarela que recobre a agulha após a punção, especial para coleta de sangue a vácuo, com adaptador luer, para coletas múltiplas. Tubo em vinil flexível sem memória, com 7 polegadas de comprimento, **agulha 25G**, asas flexíveis de cor marinho. Embalagem unitária em papel grau cirúrgico em combinação com filme plástico. Esterilizado a Óxido de Etileno (ETO). Apresentação: caixas com 50 unidades cada. NCM nº 9018.39.29 - Marca: BD Vacutainer® - Procedência: USA - Registro na ANVISA nº 10033430281.

367281 – Escalpe BD Vacutainer® Bactec™ – 21G – escalpe exclusivo para coleta de sangue a vácuo, com adaptador luer, para coletas múltiplas. Tubo em vinil flexível sem memória, com 12 polegadas de comprimento, **agulha 21G**, asas flexíveis de cor verde. Embalagem unitária em papel grau cirúrgico em combinação com filme plástico. Esterilizado a Óxido de Etileno (ETO). Apresentação: caixas com 50 unidades cada. NCM nº 9018.39.29 - Marca: BD Vacutainer® - Procedência: USA - Registro na ANVISA nº 10033430281.

367283 – Escalpe BD Vacutainer® Bactec™ – 23G – escalpe exclusivo para coleta de sangue a vácuo, com adaptador luer, para coletas múltiplas. Tubo em vinil flexível sem memória, com 12 polegadas de



comprimento, **agulha 23G**, asas flexíveis de cor azul claro. Embalagem unitária em papel grau cirúrgico em combinação com filme plástico. Esterilizado a Óxido de Etileno (ETO). Apresentação: caixas com 50 unidades cada. NCM nº 9018.39.29 - Marca: BD Vacutainer® - Procedência: USA - Registro na ANVISA nº 10033430281.



Escalpe BD Vacutainer® Push Button

367338 - Escalpe BD Vacutainer® Push Button – 21G – Escalpe com dispositivo de segurança ativado por um botão que após pressionado, recolhe a agulha ainda na veia para dentro do corpo do escalpe, especial para coleta de sangue a vácuo, com adaptador luer para coletas múltiplas. Tubo em vinil flexível sem memória, com 7 polegadas de comprimento, **agulha 21G**, asas flexíveis de cor verde. Embalagem unitária com frente em plástico endurecido e verso com abertura em “pétala”. Esterilizado por Radiação Gama. Apresentação: caixas com 50 unidades cada. NCM nº 9018.39.29 – Marca: BD Vacutainer® - Procedência: USA - Registro na ANVISA nº10033430523.

367336 - Escalpe BD Vacutainer® Push Button – 23G – Escalpe com dispositivo de segurança ativado por um botão que após pressionado, recolhe a agulha ainda na veia para dentro do corpo do escalpe, especial para coleta de sangue a vácuo, com adaptador luer para coletas múltiplas. Tubo em vinil flexível sem memória, com 7 polegadas de comprimento, **agulha 23G**, asas flexíveis de cor azul claro. Embalagem unitária com frente em plástico endurecido e verso com abertura em “pétala”. Esterilizado por Radiação Gama. Apresentação: caixas com 50 unidades cada. NCM nº 9018.39.29 – Marca: BD Vacutainer® - Procedência: USA - Registro na ANVISA nº10033430523.

367335 - Escalpe BD Vacutainer® Push Button – 25G – Escalpe com dispositivo de segurança ativado por um botão que após pressionado, recolhe a agulha ainda na veia para dentro do corpo do escalpe, especial para coleta de sangue a vácuo, com adaptador luer para coletas múltiplas. Tubo em vinil flexível sem memória, com 7 polegadas de comprimento, **agulha 25G**, asas flexíveis de cor azul marinho. Embalagem unitária com frente em plástico endurecido e verso com abertura em “pétala”. Esterilizado por Radiação Gama. Apresentação: caixas com 50 unidades cada. NCM nº 9018.39.29 – Marca: BD Vacutainer® - Procedência: USA - Registro na ANVISA nº10033430523.

367344 - Escalpe BD Vacutainer® Push Button – 21G – Escalpe com dispositivo de segurança ativado por um botão que após pressionado, recolhe a agulha ainda na veia para dentro do corpo do escalpe, especial para coleta de sangue a vácuo, com adaptador luer para coletas múltiplas. Tubo em vinil flexível sem memória, com 12 polegadas de comprimento, **agulha 21G**, asas flexíveis de cor verde. Embalagem unitária com frente em plástico endurecido e verso com abertura em “pétala”. Esterilizado por Radiação Gama. Apresentação: caixas com 50 unidades cada. NCM nº 9018.39.29 – Marca: BD Vacutainer® - Procedência: USA - Registro na ANVISA nº10033430523.

367342 - Escalpe BD Vacutainer® Push Button – 23G – Escalpe com dispositivo de segurança ativado por um botão que após pressionado, recolhe a agulha ainda na veia para dentro do corpo do escalpe, especial para coleta de sangue a vácuo, com adaptador luer para coletas múltiplas. Tubo em vinil flexível sem memória, com 12 polegadas de comprimento, **agulha 23G**, asas flexíveis de cor azul claro. Embalagem unitária com frente em plástico endurecido e verso com abertura em “pétala”. Esterilizado por Radiação Gama. Apresentação: caixas com 50 unidades cada. NCM nº 9018.39.29 – Marca: BD Vacutainer® - Procedência: USA - Registro na ANVISA nº10033430523.

367341 - Escalpe BD Vacutainer® Push Button – 25G – Escalpe com dispositivo de segurança ativado por um botão que após pressionado, recolhe a agulha ainda na veia para dentro do corpo do escalpe, especial para coleta de sangue a vácuo, com adaptador luer para coletas múltiplas. Tubo em vinil flexível sem memória, com 12 polegadas de comprimento, **agulha 25G**, asas flexíveis de cor azul marinho. Embalagem unitária com frente em plástico endurecido e verso com abertura em “pétala”. Esterilizado por Radiação Gama. Apresentação: caixas com 50 unidades cada. NCM nº 9018.39.29 – Marca: BD Vacutainer® - Procedência: USA - Registro na ANVISA nº10033430523.

Lanceta BD Sentry™



369523 - BD Sentry™ Safety Lancet - Lanceta para coleta de sangue capilar com design ergonômico e dispositivo de segurança acionado por botão, permitindo a retração automática da agulha após o uso. Confeccionada em plástico rígido na cor branca, com botão de acionamento na cor verde. Agulha em aço inoxidável, trifacetada a laser, calibre 23G por 1,8mm de profundidade. Produto estéril, de uso único, com número de lote impresso individualmente no corpo plástico da lanceta. Esterilização por Radiação Gama. Apresentação: caixas com 100 unidades, contendo número de lote, prazo de validade e instruções de uso. NCM nº9018.39.99 - Marca: BD Sentry™ - Procedência: UK - Registro na ANVISA nº 10033430641.



369528 - BD Sentry™ Safety Lancet - Lanceta para coleta de sangue capilar com design ergonômico e dispositivo de segurança acionado por botão, permitindo a retração automática da agulha após o uso. Confeccionada em plástico rígido na cor branca, com botão de acionamento na cor laranja. Agulha em aço inoxidável, trifacetada a laser, calibre 28G por 1,5mm de profundidade. Produto estéril, de uso único, com número de lote impresso individualmente no corpo plástico da lanceta. Esterilização por Radiação Gama. Apresentação: caixas com 100 unidades, contendo número de lote, prazo de validade e instruções de uso. NCM nº9018.39.99 - Marca: BD Sentry™ - Procedência: UK - Registro na ANVISA nº 10033430641.

Lancetas BD Microtainer®



366592 - Lanceta BD Microtainer® Contact-Activated – Lanceta para coleta de sangue capilar, confeccionada em plástico rígido com design ergonômico, possui protetor plástico e dispositivo de segurança para fácil manuseio e segurança na punção: Agulha de 30G com 1,5 mm de profundidade, retrátil acionada por contato, estéril, uso-único e com número de lote impresso no produto. Esterilizado a Radiação Gama. Apresentação: caixas com 200 unidades cada, contendo número de lote, prazo de validade e instruções de uso. NCM nº9018.39.99 - Marca: BD Microtainer® - Procedência: Irlanda - Registro na ANVISA nº 10033430492.



366593 - Lanceta BD Microtainer® Contact-Activated – Lanceta para coleta de sangue capilar, confeccionada em plástico rígido com design ergonômico, possui protetor plástico e dispositivo de segurança para fácil manuseio e segurança na punção; Agulha de 21G com 1,8 mm de profundidade, retrátil, acionada por contato, estéril, uso-único e com número de lote impresso no produto. Esterilizado a Radiação Gama. Apresentação: caixas com 200 unidades cada, contendo número de lote, prazo de validade e instruções de uso. NCM nº9018.39.99 - Marca: BD Microtainer® - Procedência: Irlanda - Registro na ANVISA nº 10033430492.



366594 - Lanceta BD Microtainer® Contact-Activated – Lanceta para coleta de sangue capilar, confeccionada em plástico rígido com design ergonômico, possui protetor plástico e dispositivo de segurança onde a lâmina retrátil é acionada por contato para fácil manuseio e segurança na punção; Lâmina com 2,0mm de profundidade em acordo com a CLSI (NCCLS)/ H4-A4, Vol19 nº16 pág 06, e 1,5mm de largura, retrátil acionada por contato, estéril, uso-único e com número de lote impresso no produto. Esterilizado a Radiação Gama. Apresentação: caixas com 200 unidades cada, contendo número de lote, prazo de validade e instruções de uso. NCM nº 9018.39.99- Marca: BD Microtainer® - Procedência: Irlanda - Registro na ANVISA nº 10033430492.

Lancetas BD Microtainer® Quikheel™



368100 – Lanceta BD Microtainer® Quikheel™ - Lanceta para coleta de sangue capilar, confeccionada em plástico rígido de cor rosa com design ergonômico. Após acionada por um botão, a lâmina faz a punção e é imediatamente recolhida, através de seu sistema de segurança. Lâmina com 0.85mm* de profundidade e 1,5mm de largura, retrátil, estéril, uso-único. Esterilizado a Radiação Gama. Apresentação: caixas com 50 unidades cada, contendo número de lote, prazo de validade e instrução de uso, as lancetas são embaladas unitariamente, sendo que nesta está impresso o número de lote. NCM nº 9018.39.99 - Marca: BD Microtainer® - Procedência: USA - Registro na ANVISA nº 10033430442. *CLSI (NCCLS)/ H4-A4, Vol19 nº16 pág 06, recomenda como profundidade máxima de perfuração, 2.0mm.



368101 – Lanceta BD Microtainer® Quikheel™ - Lanceta para coleta de sangue capilar, confeccionada em plástico rígido de cor verde com design ergonômico. Após acionada por um botão, a lâmina faz a punção e é imediatamente recolhida, através de seu sistema de segurança. Lâmina com 1.0mm* de profundidade e 2.5mm de largura, retrátil, estéril, uso-único e com número de lote impresso no produto. Esterilizado a Radiação Gama. Apresentação: caixas com 50 unidades cada, contendo número de lote, prazo de validade e instrução de uso, as lancetas são embaladas unitariamente, sendo que nesta está impresso o número de lote. NCM nº 9018.39.99 - Marca: BD Microtainer® - Procedência: USA - Registro na ANVISA nº 10033430442. * CLSI (NCCLS)/ H4-A4, Vol19 nº16 pág 06, recomenda como profundidade máxima de perfuração, 2.0mm.

Tubos BD Microtainer®



363706 – BD Microtainer® MAP – Tubo BD Microtainer® com EDTA K₂, em plástico, não estéril, para microcoleta de sangue capilar. Possui linhas de preenchimento de 250 a 500 microlitros de sangue, bico coletor acoplado ao tubo e tampa protetora tipo Microgard™ lilás perfurável, rosqueável e compatível com a probe dos equipamentos. Tubos medindo 13x75mm, etiquetados, contendo: nº de lote, prazo de validade, nº de catálogo e quantidade de homogeneizações necessárias. Embalagem: bandeja em plástico reciclável com 50 unidades. NCM nº 9018.39.99 - Marca: BD Microtainer® - Procedência: USA - Registro na ANVISA nº 10033430604.



365978 - Microtainer® SST™ âmbar (Tubo Separador de Soro) – Tubos Microtainer® com Gel Separador e ativador de coágulo, em plástico na cor âmbar, não estéril, para microcoleta de sangue capilar, linhas demarcadas com capacidade até 600 microlitros de sangue. Com bico coletor acoplado ao tubo e tampa plástica protetora tipo Microgard™ cor amarelo. Apresentação: sacos plásticos tipo “Zip”Zap” com 50 unidades cada, contendo número de lote e prazo de validade. NCM nº 9018.39.99 - Marca: BD Microtainer® - Procedência: USA - Registro na ANVISA nº 10033430604.



365974 - Microtainer® EDTA K₂ - Tubo Microtainer® com EDTA K₂, em plástico, não estéril para microcoleta de sangue capilar para hematologia e dosagem de Chumbo (contém menos de 1 ng de Chumbo por tubo), linhas demarcadas com capacidade para 250 a 500 microlitros de sangue. Com bico coletor acoplado ao tubo e tampa plástica protetora tipo Microgard™ cor lilás. Apresentação: sacos plásticos tipo “Zip”Zap” com 50 unidades cada, contendo número de lote e prazo de validade. NCM nº 9018.39.99 - Marca: BD Microtainer®. Procedência: USA - Registro na ANVISA nº 10033430604.



365992 - Microtainer® Fluoreto/EDTA - Tubo Microtainer® com Fluoreto/EDTA, em plástico, não estéril para microcoleta de sangue capilar para Glicemia, linhas demarcadas com capacidade para 400 a 600 microlitros de sangue. Com bico coletor acoplado ao tubo e tampa plástica protetora tipo Microgard™ cor cinza. Apresentação: sacos plásticos tipo “Zip”Zap” com 50 unidades cada, contendo número de lote e prazo de validade. NCM nº 9018.39.99 - Marca: BD Microtainer®. Procedência: USA - Registro na ANVISA nº 10033430604.



365965 - Microtainer® Heparina de Lítio - Tubo Microtainer® com Heparina Lítica, em plástico, não estéril para microcoleta de sangue capilar para análises de urgência e emergência e outras que necessitem de plasma heparinizado, linhas demarcadas com capacidade para 200 a 400 microlitros de sangue. Com bico coletor acoplado ao tubo e tampa plástica protetora tipo Microgard™ cor verde. Apresentação: sacos plásticos tipo “Zip”Zap” com 50 unidades cada, contendo número de lote e prazo de validade. NCM nº 9018.39.99 - Marca: BD Microtainer®. Procedência: USA - Registro na ANVISA nº 10033430604.

]



365976 – Tubo extensor BD Microgard™ - Tubo extensor em polipropileno, não estéril, para ser usado em conjunto com os tubos BD Microtainer®. Após o encaixe o conjunto terá o tamanho 13X75mm para perfeita adaptação nos equipamentos laboratoriais. Apresentação: sacos plásticos tipo “Zip”Zap” com 50 unidades cada, contendo número de lote e prazo de validade. NCM nº 3926.90.40 - Marca: BD Microtainer®. Procedência: USA - Registro na ANVISA: Isento.

Adaptadores de Agulhas BD Vacutainer®



364879 – Adaptador BD Vacutainer® Adulto – Adaptador em plástico rígido de cor amarelo, não estéril, para agulha múltipla de sangue a vácuo e tubos de 13 mm e 16 mm, com flange e marca guia. Embalagem: Saco plástico com 250 unidades. NCM nº 9018.39.99 - Marca: BD Vacutainer® - Procedência: USA - Registro na ANVISA nº10033430351.



364815 – Adaptador BD Vacutainer® Adulto de Uso Único – Adaptador plástico de USO ÚNICO, transparente, não estéril, para agulha de coleta múltipla de sangue a vácuo e tubos de 13 mm e 16 mm, com flange e marca guia. Embalagem: Saco plástico com 250 unidades. NCM nº 9018.39.99 - Marca: BD Vacutainer® - Procedência: USA - Registro na ANVISA nº 10033430383.



368872 - BD Vacutainer® Brand Pronto Holder – adaptador plástico, reutilizável, não estéril, em quatro cores diferentes (rosa, verde, azul e amarelo), para agulha de coleta de sangue a vácuo e tubos 13 mm e 16 mm, flange, marca guia e exclusivo dispositivo de segurança junto a base do adaptador, diferenciado pela cor verde. Quando acionado descarta automaticamente a agulha BD Vacutainer® para coleta múltipla de sangue a vácuo, que se acopla através de rosqueamento assim como é feito com os outros adaptadores da linha BD Vacutainer®. Este adaptador pode ter até 10 ciclos de reutilização e de limpeza, quando então, deverá ser descartado em coletor próprio conforme normas vigentes. Embalagem: caixa com 20 unidades multicolor – NCM: 9018.39.99– Marca: BD Vacutainer® – Procedência: USA – Registro na ANVISA nº10033430513.

Acessórios BD Vacutainer®



364880 – BD Vacutainer® Blood Trasfer Device - Dispositivo para a transferência de sangue de uma seringa com sangue para um tubo a vácuo ou garrafa de hemocultura. Conjunto pré-montado (adaptador transparente acoplado a um dispositivo Luer adapter em cor vermelho), estéril e descartável. Embalagem unitária com frente em plástico e verso com abertura em “pétala”. Esterilizado por Óxido de Etileno (ETO). Apresentação: caixas com 50 unidades cada. NCM nº 9018.39.99 – Marca: BD Vacutainer® - Procedência: USA - Registro na ANVISA nº 10033430598.



364902 – BD Vacutainer® Luer-Lok Access Device - Dispositivo desenvolvido para a coleta de amostras de sangue e urina a partir de cateteres e linhas IV. Conjunto pré-montado (adaptador transparente acoplado a um dispositivo Luer com conector Luer-lok em cor azul), estéril, descartável e livre de látex. Embalagem unitária com frente em plástico e verso com abertura em “pétala”. Esterilizado por Óxido de Etileno (ETO). Apresentação: caixas com 50 unidades cada. NCM nº 9018.39.99 – Marca: BD Vacutainer® - Procedência:USA - Registro na ANVISA nº 10033430598.

367290 - MS Luer Adapter – Luer adaptador de cor branca para ser acoplado aos escalpes, Sistema Interlink e ser utilizado na coleta múltipla de sangue a vácuo. Esterilizado a Óxido de Etileno (ETO). Embalagem unitária em plástico com lacre de segurança em papel, contendo: nº de lote. Apresentação: Caixas em papelão com 100 unidades cada. NCM nº 9018.39.29 - Marca: BD Vacutainer® - Procedência: USA - Registro na ANVISA nº 10033430348.

Descartador de Agulhas BD Vacutainer®



67216 - Descartador de Agulhas Vacutainer® – Descartador para agulha de coleta de sangue a vácuo, descartável, em plástico rígido, cor amarelo, perfuro resistente, com trava de segurança. Etiqueta contendo símbolo de segurança e nº do lote. Capacidade de armazenagem: 400 agulhas. Embalagem: Caixa com 60 unidades. NCM nº 3926.90.40 - Marca: BD Vacutainer® - Procedência: USA - Registro na ANVISA nº 10033430394.

Vacutainer® Stretch Tourniquet



367203 – Stretch Tourniquet - torniquete em borracha sintética, sem látex, descartável, para estase venosa, livre de proteínas que causam alergia. Não estéril. Embalagem: rolo com 25 unidades. NCM nº 9018.90.99 - Marca: BD Vacutainer® - Procedência: USA – Registro na ANVISA nº 10033439042.

Linha Hemossedimentação



366674 - Tubo BD Seditainer™ - Citrato 0,105m 5.0 mL – Tubo para coleta de sangue a vácuo especial para o teste de VHS (Método Westergreen), em vidro transparente, incolor, estéril, medindo 10,25 x 103 mm, aspiração de 5.0mL, com Citrato de Sódio, conteúdo líquido por tubo: 1,2mL de solução citrato tamponado 0,105 M (3,2%), diluição 1:4. Tubo não siliconizado, com tampa plástica protetora Tipo Hemogard™, cor preto. Esterilizado a Radiação Gama. Tubos Etiquetados contendo: nº de lote, prazo de validade, nº de catálogo e volume de aspiração. Embalagem: Suporte em isopor, revestido em plástico contendo 100

unidades cada. NCM nº 9018.39.99 - Marca: BD Vacutainer® - Procedência: UK - Registro na ANVISA nº10033430458.

366676 - Tubo BD Seditainer™ - Citrato 0,105M 1.8 mL - Tubo para coleta de sangue a vácuo especial para o teste de VHS (Método Westergreen), em vidro transparente, incolor, estéril, medindo 8x100mm, aspiração de 1,8mL, com Citrato de Sódio, conteúdo líquido por tubo: 0,452 de solução citrato tamponado 0,105 M (3,2%). Mantém a estabilidade da amostra até 6 horas após a coleta, sem refrigeração. Tubo não siliconizado, rolha de borracha siliconizada, cor preto. Esterilizado a Radiação Gama. Tubos etiquetados contendo: nº de lote, prazo de validade, nº de catálogo e volume de aspiração. Embalagem: bandeja em isopor, revestido em plástico contendo 100 unidades cada. NCM nº 9018.39.99 - Marca: BD Vacutainer® - Procedência: UK - Registro na ANVISA nº10033430458.



Estante BD Seditainer™

366016 - Estante Seditainer™ – Estante em acrílico, não descartável, com escala correlata à metodologia Westergreen, próprio para os tubos Seditainer™, com mecanismo de ajuste para nivelamento em zero no menisco da amostra. Base em alumínio anoxidado e capacidade para 10 tubos. Embalagem: Caixa de isopor, unitário. NCM nº 9033.00.00 - Marca: BD Vacutainer® - Procedência: USA. Registro na ANVISA: Isento.

Seringas para Gasometria BD Preset™



364416- Seringas para Gasometria BD Preset™ Slip 1 mL – Conjunto esterilizado a Radiação Gama, contendo seringa em polipropileno de alta densidade, transparente, graduada em 1,0mL (volume de aspiração 0,6mL) com conector Slip. Possui membrana porosa interna auto-vedante que elimina o ar residual. Contém 30 U.I. de Heparina de Lítio balanceada com Cálcio, (mantendo a proporção de 50 UI/mL de acordo com a IFCC), jateada em spray seco. Indicada para a coleta de sangue na análise de gasometria e eletrólitos. Permite três modos de coleta: natural, pré-calibrado ou por aspiração. Rolha de borracha de cor preta, adaptável ao bico da seringa, para vedação de ar. Embalagem unitária em plástico transparente, com picote para abertura, contendo: nº de catálogo, nº de lote, descrição do conteúdo e informações de segurança sobre o produto. Apresentação: Caixa com 100 unidades. NCM nº 9018.31.11 - Marca: BD Preset™ - Procedência: UK - Registro na ANVISA nº 10033430488.

364391 - Seringas para Gasometria Preset™ Luer-Lok™ 3 mL (Com Agulha Eclipse™) – Conjunto esterilizado a Radiação Gama, contendo seringa em polipropileno de alta densidade, livre de látex, transparente, graduada em 3,0mL (volume de aspiração 1,6mL) com conector Luer-lok™. Possui membrana porosa interna auto-vedante que elimina o ar residual. Contém 80 U.I. de Heparina de Lítio balanceada com Cálcio (mantendo a proporção de 50 UI/mL de acordo com a IFCC), jateada spray seco. Indicada para a coleta de sangue na análise de gasometria e eletrólitos. Permite três modos de coleta: natural, pré-calibrado ou por aspiração. Acompanha: agulha 25x6 (23G1) em aço inoxidável com bisel trifacetado, siliconizada, canhão incolor com dispositivo exclusivo de segurança na cor rosa, que após o uso deverá ser acionado recobrimdo completamente a agulha garantindo total biossegurança. Tampa BD Hemogard™ na cor verde de acordo com a ISO 6710, adaptável ao bico da seringa, para vedação de ar e CE Marked. Embalagem unitária em plástico transparente, livre de látex, com picote para abertura, contendo: nº de catálogo, nº de lote, descrição do conteúdo e informações de segurança sobre o produto. Apresentação: Caixa com 100 unidades. NCM nº 9018.31.19 - Marca: BD Preset™ - Procedência: UK - Registro na ANVISA nº 10033430491.

365061 - Seringas para Gasometria Preset™ Luer-Lok™ 3 mL (Com Agulha Eclipse™) – Conjunto esterilizado a Radiação gama, contendo seringa em polipropileno de alta densidade, livre de látex, transparente, graduada em 3,0mL (volume de aspiração 1,6mL) com conector Luer-lok™. Possui membrana porosa interna auto-vedante que elimina o ar residual. Contém 80 U.I. de Heparina de Lítio balanceada com Cálcio (mantendo a proporção de 50 U.I./mL de acordo com a IFCC), jateada em spray seco. Indicada para a coleta de sangue na análise de gasometria e eletrólitos. Permite três modos de coleta: natural, pré-calibrado ou por aspiração. Acompanha: agulha 25x7 (22G1) em aço inoxidável com bisel trifacetado, siliconizada, canhão incolor com dispositivo exclusivo de segurança na cor rosa, que após o uso deverá ser acionado recobrimdo completamente a agulha garantindo total biossegurança. Tampa BD Hemogard™ na cor verde de acordo com a ISO 6710, adaptável ao bico da seringa, para vedação de ar e CE Marked. Embalagem unitária em plástico transparente, livre de látex, com picote para abertura, contendo: nº de catálogo, nº de lote, descrição do conteúdo e informações de segurança sobre o produto. Apresentação: Caixa com 100 unidades. NCM nº 9018.31.19 - Marca: BD Preset™® - Procedência: UK - Registro na ANVISA nº 10033430491.

Seringas para Gasometria BD A-Line™



365060- Seringas para Gasometria BD A-Line™ Luer-Lok™ 3 mL – Conjunto esterilizado a Radiação gama, contendo seringa em polipropileno de alta densidade, transparente, graduada em 3,0mL (volume de aspiração 1,6mL) com conector Luer-Lok™. Contém 80 U.I. de Heparina de Lítio balanceada com Cálcio (mantendo a proporção de 50 U.I./mL de acordo com a IFCC), jateada em spray seco. Indicada para a coleta de sangue na análise de gasometria e eletrólitos. Permite um modo de coleta: por aspiração. Acompanha tampa BD Hemogard™ na cor verde, adaptável ao conector da seringa para vedação de ar. Embalagem unitária em plástico transparente, com picote para abertura, contendo: nº de catálogo, nº de lote, descrição do conteúdo e informações de segurança sobre o produto. Apresentação: Caixa com 100 unidades. NCM nº 9018.31.19 - Marca: BD A-line™® - Procedência: UK - Registro na ANVISA nº 10033430488.

365058 - Seringas para Gasometria A-Line™ Slip 1 mL – Conjunto esterilizado por Radiação Gama, contendo seringa em polipropileno de alta densidade, livre de látex, transparente, graduada em 1,0mL (volume de aspiração 0,6mL), com conector Slip. Contém 30 U.I. de Heparina de Lítio balanceada com Cálcio (mantendo a proporção de 50 U.I./mL de acordo com a IFCC), jateada em spray seco. Indicada para coleta de sangue na análise de gasometria e eletrólitos. Permite um modo de coleta: por aspiração. Acompanha rolha de borracha de cor preta, adaptável ao conector da seringa, para vedação de ar. Embalagem unitária em plástico transparente, livre de látex, com picote para abertura, contendo: nº de catálogo, nº de lote, descrição do conteúdo e informações de segurança sobre o produto e CE Marked. Apresentação: Caixa com 100 unidades. NCM nº 9018.31.11 - Marca: BD A-line™ – Procedência: UK - Registro na ANVISA nº 10033430488.

Linha BD Vacutainer® de Urina



364992 – Tubo Cônico UAP- Tubo cônico para urina Tipo I, plástico, com 8,0mL de aspiração e preservativo especial (Clorexidina, Etilparaben e Propionato de Sódio) que proporciona a manutenção das substâncias químicas da urina, por até 72 horas em temperatura ambiente, o tubo mede 16x100 mm, possui tampa convencional na cor vermelha e amarela. Esterilizado a Radiação gama. Tubos etiquetados contendo: nº do lote, prazo de validade, nº de catálogo. Embalagem: bandeja em isopor, revestido em plástico, contendo 100 unidades cada. NCM nº 9018.39.99 - Marca: BD Vacutainer® - Procedência: USA - Registro na ANVISA nº 10033430504.



364915 – Tubo BD Vacutainer para Urinálise sem Aditivo – Tubo com fundo redondo para urina tipo I, em plástico, com 11 mL de aspiração, sem aditivo. O tubo mede 16 x 100mm, possui tampa BD Hemogard™ na cor bege. Esterilizado a Radiação Gama. Tubos etiquetados contendo: nº do lote, prazo de validade, nº de catálogo. Embalagem: bandeja em isopor, revestido em plástico, contendo 100 unidades cada. NCM nº 3926.90.40 - Marca: BD Vacutainer® - Procedência: UK - Registro na ANVISA nº 10033430624.



364951 – Tubo C&S - Tubo para coleta de urocultura, a vácuo, em plástico com conservante C&S, transparente, medindo 13x75mm, capacidade para 4,0mL de aspiração e rolha de borracha na cor cinza. O tubo C&S é indicado para a coleta e transporte de amostras de urina para cultura e teste de sensibilidade de bactérias. Contém aditivo liofilizado (2,63 mg/mL de ácido bórico, 1,65 mg/mL formato de sódio e 2,08 mg/mL de borato de sódio), que conserva a população bacteriana na amostra por um período de até 48 horas em temperatura ambiente. Tubo etiquetado contendo, número de lote, prazo de validade, número de catálogo. NCM: 9018.39.99 - Marca: BD Vacutainer® - Procedência: USA - Registro na ANVISA nº 10033430538.



364966 – Transfer Straw – Dispositivo plástico para transferência de urina para tubos a vácuo de 13 mm e 16 mm de diâmetro. Utilizado para transferir amostras de urina a partir de um copo coletor comum, saco coletor infantil e comadres para um tubo a vácuo de uroanálise e urocultura. Material descartável e livre de látex. Embalagem: saco plástico com 100 unidades cada. NCM: 3926.90.40 - Marca: BD Vacutainer® – Procedência: USA. Registro na ANVISA nº 10033439057.



364975 – Copo para coleta de urina - Copo coletor de urina, plástico com capacidade para 120 mL, esterilizado por Radiação Gama e graduado, possui selo de orientação na tampa de cor amarelo e dispositivo integrado para obtenção da amostra através de vácuo. Embalagem: Caixa com 100 unidades cada. NCM: 3926.90.40. – Marca: BD Vacutainer® – Procedência: USA. Registro na ANVISA: 10033430623.



364954- Kit de Coleta de urina para Urocultura - Kit composto por um copo coletor de urina, um tubo C&S e 2 embalagens de castile soaps (toalha para antissepsia genito-urinária). O copo coletor é plástico com capacidade para 120 mL, estéril e graduado, possui selo de orientação na tampa de cor amarelo e dispositivo integrado para obtenção da amostra através de vácuo. Acompanha tubo a vácuo em plástico com conservante C&S, transparente, medindo 13x75mm, capacidade para 4,0mL de aspiração e rolha de borracha na cor cinza. O tubo C&S é indicado para a coleta e transporte de amostras de urina para cultura e teste de sensibilidade de bactérias. Contém aditivo liofilizado (2,63 mg/mL de ácido bórico, 1,65 mg/mL formato de sódio e 2,08 mg/mL de borato de sódio), que conserva a população bacteriana na amostra por um período de até 48 horas em temperatura ambiente. Tubo etiquetado contendo, número de lote, prazo de validade, número de catálogo. Acompanha 2 embalagens de toalha de papel com sabão para antissepsia, sugeridas para que o paciente limpe a área genito-urinária antes da coleta de urina para urocultura evitando possível contaminação da amostra. Embalagem: Saco plástico na cor branca, com informações sobre o conteúdo e instruções de uso. Apresentação: caixas com 50 unidades cada. NCM: 3926.90.40– Marca: BD Vacutainer® – Procedência: USA - Registro na ANVISA: 10033430495.

Visualizador de Veias - AccuVein®



AV300-ZAVN - AccuVein® - Equipamento portátil destinado à visualização de veias através de feixes de laser (vermelho e infravermelho). O laser vermelho é visível a olho nú ao contrário do laser infravermelho. A visualização das veias ocorre devido a absorção do laser infravermelho pela hemoglobina, tornando possível sua delimitação em até 7mm de profundidade. Deve ter performance aceitável nos diversos perfis de pacientes, incluindo idosos, afrodecendentes e crianças, sem a necessidade de contato direto do aparelho com a pele, evitando risco de contaminação cruzada e permitindo ampla área livre para a realização da punção venosa e ainda pode ser utilizado em luz ambiente. Aparelho portátil, medindo 1.9" x 2.4" x 7.8" (4.8cm x 6.1cm x 19.8cm), bateria recarregável (AccuVein® BA300 Lithium Ion 3.7V 2,400 mAh). Embalagem: caixa contendo 1 equipamento AV 300, 1 carregador universal, CD com o passo-a-passo e cabo USB para possíveis atualizações e o manual. NCM nº 9018.20.90 - Marca: AccuVein® – Procedência: USA. Registro na ANVISA 10033430685.



AV400-ZAVN - AccuVein® - Equipamento portátil destinado à visualização de veias através de feixes de laser (vermelho e infravermelho). O laser vermelho é visível a olho nú ao contrário do laser infravermelho. A visualização das veias ocorre devido a absorção do laser infravermelho pela hemoglobina, tornando possível sua delimitação em até 10mm de profundidade. Deve ter performance aceitável nos diversos perfis de pacientes, incluindo idosos, afrodecendentes e crianças, sem a necessidade de contato direto do aparelho com a pele, evitando risco de contaminação cruzada e permitindo ampla área livre para a realização da punção venosa e ainda pode ser utilizado em luz ambiente. Aparelho portátil, medindo 1.9" x 2.4" x 7.8" (4.8cm x 6.1cm x 19.8cm), bateria recarregável (AccuVein® BA400 Lithium Ion 3.7V 2,400 mAh). Embalagem: caixa contendo 1 equipamento AV 400, 1 carregador universal, CD com o passo-a-passo e cabo USB para possíveis atualizações e o manual. NCM nº 9018.20.90 - Marca: AccuVein® – Procedência: USA. Registro na ANVISA 10033430685..

Acessórios - AccuVein®



HF410-ZAV – Braço Móvel para Coleta – Consiste em um suporte e um braço flexível. Ideal para o profissional que não possui um local fixo de trabalho. É conectável a um leito ou cadeira de coleta. Embalagem: caixa contendo 1 unidade. NCM nº 9018.90.99 - Marca: AccuVein®. – Procedência: USA. Registro na ANVISA : Isento.

HF450 - Suporte móvel com rodas – Composto pela base de rodas e um braço giratório para fixar o AV300. Pode ser deslocado conforme a necessidade, as rodinhas possuem travas e é possível ajustar a altura em que o AV300 será utilizado. NCM nº 9018.90.99 - Marca: AccuVein®. – Procedência: USA. Registro na ANVISA: Isento.



- Braço giratório para fixar o AV300. Na extremidade possui dispositivo que permite a fixação do aparelho, proporcionando ao profissional da saúde a possibilidade de mãos livres para realizar a punção.
- Base com rodas, cesta para auxiliar o transporte de materiais e acessórios. Embalagem: caixa contendo 1 unidade.

Destampadora Clinicon® Pluggo



96-00-4450A-ZCN – Destampadora de tubos a vácuo – A destampadora Pluggo foi projetada para a remoção segura de tampas originais de tubos de coleta a vácuo. Sua finalidade é para uso em laboratório sob condições normais em ambientes internos. Dimensões: 252 x 200 x 430 mm, peso: 8,5kg, voltagem 110/120v 60hz. Compatível com os tubos a vácuo BD Vacutainer® 13x75mm e 13x100mm. Embalagem: caixa contendo uma destampadora e quatro carrosséis. NCM: 8479.89.99 - Marca: Clinicon® Pluggo – Procedência: USA. Registro na ANVISA: Isento.



96-00-4484-ZCN – Carrossel para destampadora de tubos 13x75mm. Capacidade para 24 tubos, com identificação azul. Embalagem: caixa contendo 1 unidade. NCM: 8479.90.90 - Marca: Clinicon® Pluggo – Procedência: USA. Registro na ANVISA: Isento.

96-00-4395-ZCN – Carrossel para destampadora de tubos 13x100mm. Capacidade para 24 tubos, com identificação vermelha. Embalagem: caixa contendo 1 unidade. NCM: 8479.90.90 - Marca: Clinicon® Pluggo – Procedência: USA. Registro na ANVISA: Isento.



Outlook

Pesquisar



Matheus Daikawa ...



Imprimir

Fechar

RE: SOLICITAÇÃO DE APROVAÇÃO DE CATÁLOGO

Airton Hirochi Iwamoto <airtonhirochi@hcfamema.sp.gov.br>

Qua, 11/09/2024 12:49

Para: Matheus Daikawa dos Santos <matheussantos@hcfamema.sp.gov.br>

Boa tarde,

O produto ofertado:

- TUBO COLETA SANGUE AMARELO ACD, 8,5 ML, C/100 CÓD: 364606, MARCA - BD

ATENDE o descritivo do item 59296 TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO, 8, 5ML, 16 X 100, VIDRO, COM ACD

Atenciosamente

**SÃO PAULO**
GOVERNO
DO ESTADO
Secretaria de
Saúde**Airton Hirochi Iwamoto**Chefe Serviço Técnico | Gerente Laboratório Patologia Clínica - GLPC
Departamento de Atenção à Saúde de Apoio, Diagnóstico e Terapêutica - DASADT

airtonhirochi@hcfamema.sp.gov.br | 14 3434-3829

Rua Lourival Freire, 240 | Fragata-C | Marília -SP | CEP: 17.519-050

Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília - HCFAMEMA



HCFAMEMA

De: Matheus Daikawa dos Santos <matheussantos@hcfamema.sp.gov.br>**Enviado:** quarta-feira, 11 de setembro de 2024 11:32**Para:** Airton Hirochi Iwamoto <airtonhirochi@hcfamema.sp.gov.br>**Assunto:** SOLICITAÇÃO DE APROVAÇÃO DE CATÁLOGO

Prezado Airton, bom dia!

Segue em anexo proposta e catálogo:

Solicito aprovação do catálogo referente ao item:

- 59296 TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO, 8, 5ML, 16 X 100, VIDRO, COM ACD

Descritivo: TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO; EM VIDRO; COM ACD (ACIDO CITRICO CITRATO DE SODIO E DEXTROSE); TAMPAS NA COR AMARELA; PARA ASPIRAÇÃO DE 8,5 ML; TUBO COM 16 X 100 MM, ESTERIL, APIROGENICO, RESISTENTE A CENTRIFUGAÇÃO 3000 A 3500 RPM ATÉ 15MIN; COM

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhes do Produto	
Nome da Empresa Detentora da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	BECTON DICKINSON INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA.
CNPJ do Detentor da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	21.551.379/0001-06
Autorização de Funcionamento da Empresa	1.00.334-3
Nome do Dispositivo Médico	BD Vacutainer Tubo de Vidro com Reagente para Coleta de Sangue a Vácuo
Nome Técnico do Dispositivo Médico	FRASCO OU MATERIAL PARA COLETA, ARMAZENAMENTO OU TRANSPORTE DE AMOSTRAS BIOLÓGICAS
Número da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	10033430467
Situação da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	Válido
Processo da Notificação ou Registro do Dispositivo Médico	25351037089200612
Fabricante Legal do Dispositivo Médico	FABRICANTE: BECTON DICKINSON AND COMPANY (FRANKLIN LAKES, NJ) - ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA
Classificação de Risco do Dispositivo Médico	I - Classe I: produtos de baixo risco ao indivíduo e baixo risco à saúde pública
Data de Início da Vigência da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	17/04/2006
Data de Vencimento da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	VIGENTE

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	V21.0_1.0_364606 e 364816_BD Vacutainer ACD Tubes IFU VDP40446-01.pdf	4484110229 - 01/08/2022 10:39:08
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	V21.0_1.1_362760 e 362761_IFU_VDP40394-WEB-02.pdf	4484110229 - 01/08/2022 10:39:08
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	V21.0_1.2_362753_IFU_VDP40393-WEB-02.pdf	4484110229 - 01/08/2022 10:39:08

Modelo Produto Médico
Caixa com 60 unidades
Caixa com 60 unidades
Caixa com 60 unidades
Caixa com 100 unidades
Caixa com 1000 unidades
Caixa com 100 unidades
Caixa com 1000 unidades

Nome completo: Kenya Diana Gomes de Macedo

RG nº: 11.443.017-X

CPF nº: 016.018.376-66

DECLARO, sob as penas da Lei, que a empresa Nacional Comercial Hospitalar CNPJ nº 52.202.744/0007-88, interessada em participar da Dispensa de Licitação referente ao Processo nº **144.00012746/2024-43**:

- a) está em situação regular perante o Ministério do Trabalho e Previdência no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal, na forma do Decreto Estadual nº 42.911/1998;
- b) não se enquadra em nenhuma das vedações de participação na licitação do item 2.2 deste Edital.
- c) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal.

12 de setembro de 2024

KENYA DIANA
GOMES DE
MACEDO
LIMA:01601837666

Digitally signed by KENYA
DIANA GOMES DE MACEDO
LIMA:01601837666
Date: 2024.09.12 17:55:02
+03'00'

Kenya Diana Gomes de Macedo



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 52.202.744/0007-88 DUNS®: 919983927
Razão Social: NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A.
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 08/11/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	04/01/2025	Automática
FGTS	Validade:	30/09/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	04/03/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	05/10/2024
Receita Municipal	Validade:	30/09/2024

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2025

Emitido em: 11/09/2024 17:13

CPF: 524.XXX.XXX-09 Nome: MATHEUS DAIKAWA DOS SANTOS

Ass: _____

1 de 1



Governo do Estado de São Paulo
Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo -
CAUFESP

Dados Cadastrais

CNPJ:	52.202.744/0007-88
Razão Social:	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A.
Nome Fantasia:	
Matriz ou Filial:	Filial
CNPJ Matriz:	
Tipo Pessoa:	Pessoa Jurídica
Natureza Jurídica:	Sociedade Anônima Fechada
Capital Social:	352.267.734,89
Data Capital Social:	01/01/1900
Inscrição Estadual:	623.179.926.119
Inscrição Municipal:	24452.52.75.0400.00.000
Tipo de Registro:	Registro Cadastral (RC)
Órgão Fiscalizador:	Sim
Negociações Eletrônicas:	Sim
Atividades:	Indústria e/ou Comércio e Prestação de Serviços
Ente Federativo/Entidade Conveniada:	1-GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Órgão/Entidade:	09000-SECRETARIA DA SAUDE
Unidade Cadastradora:	092301-HOSP. DAS CLINICAS, SAO PAULO
Endereço da Unidade Cadastradora:	RUA DR.OUVIDIO PIRES DE CAMPOS, 225 - 4.ANDAR - SAO PAULO - 011 2661-7323 - 05403010

Dados Cadastrais

Situação Fornecedor:	Ativo
-----------------------------	-------

Endereços

Endereço	AL AFRICA (POLO EMPRESARIAL), 337
Tipo	SEDE
Bairro	TAMBORE
CEP	06543306
Município	Santana de Parnaíba
UF	SP
Email Comercial	ana.carvalho@dupatri.com.br
Telefone1	(13) 32288700 Ramal:0
Telefone2	(0) Ramal:0
Fax	(0) Ramal:0
Site	

Junta Comercial/Cartório

Cartório/Junta Comercial	Registro	Data
JUNTA COMERCIAL	35300513584	14/01/2019

Órgao Fiscalizador

Registro	Órgão	Validade	Aprovação
354730412-464-000181-1-2	Licença de Funcionamento expedida pela Vigilância Sanitária Estadual / Municipal	27/01/2024	24/10/2023
79521	Conselho Regional de Farmácia - CRF	03/06/2023	18/07/2022
X7M230664113	Autorização de Funcionamento da ANVISA	31/12/2023	18/07/2022

Linha de Fornecimento

Classe	Descrição
6501	MOBILIARIOS MEDICO HOSPITALARES COM NOTIFICACAO/REGISTRO NA ANVISA DO PRODUTO
6502	COMPONENTES PARA MOBILIARIOS MEDICO HOSPITALARES SEM NOTIFICACAO/REGISTRO NA ANVISA DO PRODUTO
6503	MOBILIARIOS MEDICO HOSPITALARES SEM NOTIFICACAO/REGISTRO NA ANVISA DO PRODUTO
6504	EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALARES SEM REGISTRO NA ANVISA DO PRODUTO
6505	INSUMOS PARA EQUIPAMENTO MEDICO HOSPITALARES S/NOTIFICACAO/REGISTRO
6506	EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALARES COM NOTIFICACAO/REGISTRO NA ANVISA DO PRODUTO
6507	COMPONENTES PARA EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALARES SEM NOTIFICACAO/REGISTRO NA ANVISA DO PRODUTO

6508	INSUMOS PARA EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALARES COM NOTIFICACAO/REGISTRO NA ANVISA DO PRODUTO
6509	GASES MEDICINAIS LIQUEFEITOS E COMPRIMIDOS ARMAZENADOS EM CILINDROS
6510	EQUIPAMENTOS E MOBILIARIOS DE USO ODONTOLOGICO SEM NOTIFICACAO/REGISTRO NA ANVISA DO PRODUTO
6511	EQUIPAMENTOS E MOBILIARIOS DE USO ODONTOLOGICO COM NOTIFICACAO/REGISTRO NA ANVISA DO PRODUTO
6513	INSUMOS DE USO ODONTOLOGICO COM NOTIFICACAO/REGISTRO NA ANVISA DO PRODUTO
6514	INSTRUMENTAIS DE USO ODONTOLOGICO COM NOTIFICACAO/REGISTRO NA ANVISA DO PRODUTO
6515	COMPONENTES PARA EQUIPAMENTOS DE USO ODONTOLOGICO SEM NOTIFICACAO/REGISTRO NA ANVISA
6516	EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS PARA MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE SAUDE SEM NOTIFICACAO/REGISTRO NA ANVISA DO PRODUTO
6517	INSUMOS DE USO ODONTOLOGICO SEM NOTIFICACAO/REGISTRO NA ANVISA DO PRODUTO
6518	COMPONENTES PARA EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALARES COM NOTIFICACAO/REGISTRO NA ANVISA
6520	INSUMOS PARA USO LABORATORIAL COM NOTIFICACAO/REGISTRO NA ANVISA DO PRODUTO
6521	INSTRUMENTAIS DE USO MEDICO, CIRURGICO OU HOSPITALAR COM NOTIFICACAO/REGISTRO NA ANVISA DO PRODUTO
6525	MATERIAL DE USO TECNICO HOSPITALAR SEM NOTIFICACAO/REGISTRO NA ANVISA

6526	MATERIAIS DE USO TECNICO HOSPITALAR COM NOTIFICACAO/REGISTRO NA ANVISA DO PRODUTO
6528	PRODUTOS E INSUMOS PARA DIETAS ESPECIAIS COM NOTIFICACAO/REGISTRO NA ANVISA DO PRODUTO
6529	SACOS PARA COLETA DE LIXO E SACOS DE HAMPER SEM NOTIFICACAO/REGISTRO NA ANVISA DO PRODUTO
6530	COMPOSTOS E PREPARADOS PARA LIMPEZA HOSPITALAR COM NOTIFICACAO /REGISTRO NA ANVISA
6531	MEDICAMENTOS COM OU SEM NOTIFICACAO/REGISTRO NA ANVISA DO PRODUTO
6536	PRODUTOS IMUNOBIOLOGICOS E IMUNOTERAPICOS, COM REGISTRO NA ANVISA
6540	EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E ACESSORIOS DE BLINDAGEM PARA PROTECAO RADIOLOGICA, SEM REGISTRO
6541	SOLUCOES ANTI-SEPTICAS COM NOTIFICACAO/REGISTRO NA ANVISA DO PRODUTO
6542	SOLUCOES SANEANTES COM NOTIFICACAO/REGISTRO NA ANVISA DO PRODUTO
6551	BOLSAS E ACESSORIOS DE OSTOMIA COM NOTIFICACAO/REGISTRO NA ANVISA DO PRODUTO
6555	ORTESE, PROTESE E MATERIAIS AUXILIARES SEM NOTIFICACAO/REGISTRO NA ANVISA DO PRODUTO
6556	ORTESES, PROTESES E MATERIAIS AUXILIARES COM NOTIFICACAO/REGISTRO NA ANVISA DO PRODUTO
6557	MATERIAIS DE IMPLANTES CIRURGICOS COM NOTIFICACAO/REGISTRO NA ANVISA DO PRODUTO
6572	VESTUARIO E UNIFORME PARA USO HOSPITALAR E LABORATORIAL, SEM REGISTRO NA ANVISA DO PRODUTO

6573	KITS/REAGENTES PARA DOSAGENS BIOQUIMICAS, COM NOTIFICACAO/REGISTRO NA ANVISA DO PRODUTO
6574	KITS/REAGENTES PARA EXAMES IMUNOLOGICOS/SOROLOGICOS, COM NOTIFICACAO/REGISTRO NA ANVISA DO PRODUTO
6575	KITS/REAGENTES PARA DOSAGENS HORMONAIIS, COM NOTIFICACAO/REGISTRO NA ANVISA DO PRODUTO
6576	REAGENTES QUIMICOS E BIOLOGICOS, COM NOTIFICACAO/REGISTRO NA ANVISA DO PRODUTO
6577	TIRAS REAGENTES, COM NOTIFICACAO/REGISTRO NA ANVISA DO PRODUTO
6578	MEIOS DE CULTURA, COM NOTIFICACAO/REGISTRO NA ANVISA DO PRODUTO
6579	REAGENTES E INSUMOS PARA BIOLOGIA MOLECULAR, COM NOTIFICACAO/REGISTRO NA ANVISA DO PRODUTO
6581	PRODUTOS BIOLOGICOS, COM REGISTRO NA ANVISA DO PRODUTO
6582	REAGENTES QUIMICOS E BIOLOGICOS SEM REGISTRO NA ANVISA DO PRODUTO
6586	INSUMOS PARA AS AREAS HEMATOLOGICAS E HEMOTERICAS COM NOTIFICACAO/REGISTRO NA ANVISA DO PRODUTO
6591	MATERIAIS ESPECIFICOS PARA TREINAMENTO EM SAUDE SEM NOTIFICACAO/REGISTRO NA ANVISA DO PRODUTO
8510	PRODUTOS PARA HIGIENE PESSOAL
8520	UTENSILIOS PARA HIGIENE E PROTECAO PESSOAL
8530	ARTIGOS DE PAPEL PARA HIGIENE PESSOAL
8540	GUARNICOES DE BANHO

Responsáveis

CPF	Nome	Telefone	E-mail	Responsabilidade	Procedimento
22918915882	ANDRIOS GOMES FERREIRA	55 11 322887008784	andrios.costa@dupatri.com.br	Credenciado	CAUFESP/ELETRÔNICO
27928138816	GABRIEL DE FARIAS SOARES	55 83 321062525	empenhos@anbioton.com.br	Participação na Administração	CAUFESP/ELETRÔNICO
06440295870	JOSE ANTONIO TOLEDO VIEIRA	55 13 32288700	empenhos@anbioton.com.br	Participação na Administração	CAUFESP/ELETRÔNICO
25974518870	MICHAEL GORDON FINDLAY	55 83 321062525	empenhos@anbioton.com.br	Participação na Administração	CAUFESP/ELETRÔNICO
25930236860	RICARDO NOVAS CABRERA	55 16 39639090	licitacao@nacionalhospitalar.c	Credenciado	CAUFESP

Enquadramento

Enquadramento da Empresa:	Outros
---------------------------	--------

Documentação

Documento	Validade	Aprovação
Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União	17/05/2023	
Certidão de Tributos Estaduais	30/04/2023	
Certidão de Tributos Municipais	29/03/2023	
Certificado de Regularidade do FGTS - CRF	30/09/2024	INFORMAÇÃO DISPONIBILIZADA AUTOMATICAMENTE PELO ÓRGÃO EMISSOR
Certidão Negativa de Falência e Concordata	21/08/2023	
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT	20/06/2023	

Dados Contábeis

Exercício:	2021
------------	------

Balanco	Valor
Ativo	
Circulante	104.318.568,39
Não Circulante	
Realizável a Longo Prazo	205.295.356,21
Investimentos	144.560.368,36

Imobilizado	22.915.409,82
Intangível	48.102.615,18
Diferido	11.649.913,36
Ativo Total	536.842.231,32
Passivo	
Circulante	129.837.859,89
Não Circulante	
Exigível a Longo Prazo	40.529.600,82
Refis	0,00
Resultados não Realizados	0,00
Patrimônio Líquido	366.474.770,61
Passivo Total	536.842.231,32

"Exercício Social Encerrado em: " 31/12/2021
Apresentar novo balanço em: 30/06/2023
Data de Aprovação: 18/07/2022

Detalhamento do Patrimônio Líquido:	
Capital Social	0,00
Reservas de Capital	0,00
Reservas de Lucro	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00
Ações em Tesouraria	0,00
Prejuízos Acumulados	0,00

Índices Contábeis:

Liquidez Geral: 1,82
Liquidez Corrente: 0,80
Imobilização: 0,62
Endividamento Total: 0,32
Solvência Geral: 3,15

Validade do RC: 18/07/2023

Ficha cadastral gerada em: 11/09/2024 17:14:11



SP + Digital



/governosp



Bolsa Eletrônica de Compras SP

Perguntas Frequentes

Fale Conosco

Mural	Legislação	Minutas Edital	Fornecedores	Catálogo	Comunicação	Manuais
-------	------------	----------------	--------------	----------	-------------	---------

17:15:04

Pesquisa Sanções por Fornecedor

Razão Social

CNPJ/CPF

52202744000788

Ordenar Por

Buscar

Exibir Todos

Imprimir Guia Seleccionada

Data e Hora da Consulta:

quarta-feira, 11 de setembro de 2024 às 17:15

CNPJ/CPF - Razão Social ou Nome:

52.202.744/0007-88 - NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A.

Foram encontradas as seguintes sanções:

8(oito) Multas

[Clique aqui](#) para consultar a declaração de inidoneidade para licitar e contratar no portal da transparência do cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas(CEIS)(www.portaltransparencia.gov.br).

Exportar para Excel

Sanções Restritivas

Visualizar	Poder	Secretaria/Órgão	U.G.E.	Número do Processo	Tipo de Pessoa	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF	Tipo de Sanção	Período de Sanção	Data Início	Data Término	Abrangência da Penalidade
Nenhum registro encontrado												

[Voltar](#)

Para contato transmitir mensagem pelo Fale Conosco selecionando a opção mais adequada: e-Sanções-Dúvidas ou Solicitações ou Sugestões ou Reclamações

Ouvidoria

Transparência

SIC



FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: 52202744000788

LIMPAR

Data da consulta: 11/09/2024 17:15:18
Data da última atualização: 09/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 09/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 09/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 09/2024 (Diário Oficial da União - CEAF) , 09/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (11/09/2024 às 17:15) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 52.202.744/0007-88.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 66E1.FA78.AAB2.6752 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (11/09/2024 às 17:16) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 229.189.158-82.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 66E1.FAA4.68A4.6796 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (11/09/2024 às 17:17) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 279.281.388-16.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 66E1.FABC.C861.B820 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (11/09/2024 às 17:17) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 064.402.958-70.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 66E1.FACB.C30A.B835 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (11/09/2024 às 17:17) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 259.745.188-70.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 66E1.FAD9.26BC.F849 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (11/09/2024 às 17:17) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 259.302.368-60.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 66E1.FAE3.2F89.4859 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

[Imprimir](#)[Baixar PDF](#)**SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO****Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais
CADIN Estadual**

Informações Cadastrais**CNPJ/CPF: 52.202.744/0007-88****Não foram encontradas pendências no Cadastro de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.****Pesquisa realizada em: 11/09/2024 às 17:17:53**

Se você recebeu o comunicado CADIN regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados a partir da data de expedição do mesmo.

Este documento não tem validade de Certidão Negativa.

Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.799/2008 a inexistência de registro no CADIN Estadual:

- Não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos. (artigo 7º)
- Não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao sistema CADIN Estadual. (artigo 6º)

- Aos registros incluídos após a emissão da declaração cabe a aplicação do parágrafo 1º do artigo 6º.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, endereço: https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx

Código da Declaração: 522B81FE.7861E054.F3D92877.56E2CABF

EMIÇÃO GRATUITA

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



/governosp



CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

[Início do menu](#)



- [Início](#)
- [Institucional](#)
[Sobre a CGE](#) [Missão, Visão e Valores](#) [Estrutura organizacional](#) [Competências](#) [Código de Conduta](#)
- [Legislação](#)
[Lei Estadual](#) [Decreto Estadual](#) [Resolução](#) [Portaria](#) [Comunicados](#) [Legislação Federal](#) [Constituições](#)
- [Canais de Comunicação](#)
- [Controladoria em Dados](#)
- [PUBLICAÇÕES](#)
- [Links Externos](#)
[Apoio à CGE](#) [Órgãos Estaduais](#) [Controladorias Brasileiras](#) [Ouvidorias Brasileiras](#) [Sites Federais](#)

MELHORADO PELO Google



Cadastro Estadual de Empresas Punidas - CEEP

Instituído pelo artigo 5º do decreto 60.106, de 29 de janeiro de 2014

Relatório

CNPJ:	52202744000788
	Limpar Filtrar

Quantidade de registro(s) encontrados(s): 0

[Ouvidoria](#)[Transparência](#)[SIC](#)



CERTIDÃO DE APENADOS

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo CERTIFICA que, de acordo com seus assentamentos, ressaltando-se os atos que sobrevenham a esta pesquisa, NÃO constam, até a presente data, 11/09/2024, às 17h20, IMPEDIMENTOS DE LICITAÇÃO/CONTRATO/CHAMAMENTO PÚBLICO/CELEBRAÇÃO DE PARCERIA relacionados ao CNPJ 52.202.744/0007-88 informado.



Este documento foi certificado digitalmente e é válido até 11/09/2024, às 17h20.

Para conferência:
acesse o site <https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico>
e informe o código: **56f16db7-e90b-4fa5-8a69-0def70689927**
ou acesse utilizando o QR Code





11/09/2024

0079620261

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

**CERTIDÃO Nº: 4772959****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 10/09/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR - SANT. DE PARNAIBA (FILIAL 07), CNPJ: 52.202.744/0007-88, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 11 de setembro de 2024.

PEDIDO Nº:**0079620261**

MAPA COMPARATIVO COTAÇÃO - ITENS

Cotação Nº : 34801		Ano: 2024	Instituição: HCFAMEMA		Data Cotação : 10/09/2024				Pag.: 1	
Fornecedor	Cond. Pagto	Entrega	Registro Anvisa	Marca	Embalagem	Unid	Qtde.	Vlr. Unitário	Vlr. Total	
Produto: 59296 - TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO, 8, 5ML, 16 X 100, VIDR					Última Compra:		5,8092	Ult.Entrada: 28/03/2024		
1º 70 - BECTON DICKINSON INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA Desclassificado: - NÃO ATENDE PRAZO DE ENTREGA	30 DIAS	90	10033430467	BD	CX 100 UND	UND	300,0000	1,5000	450,0000	
2º 9836 - NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A. - (RIBEI	30 DIAS	1		BD	CX 100 UND	UND	300,0000	1,8035	541,0500	
3º 1617 - COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (JAC	30 DIAS	1		BD	CX 100 UND	UND	300,0000	2,2619	678,5700	
4º 2554 - ARACA PROLAB PRODUTO PARA LABORATORIO E	30 DIAS	15		BD	CX 100 UND	UND	300,0000	8,5000	2.550,0000	

RESUMO

Fornecedor	Validade da Proposta	Valor
NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A. - (RIBEIRÃO PRETO MATRIZ)	14/08/2024	541,0500
	Total (R\$)	541,0500

A EMPRESA 1ª CLASSIFICADA ATENDE AS EXIGENCIAS DO OBJETO A SER CONTRATADO, COM O MENOR PREÇO



SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO SÃO TODOS

Governo do Estado de São Paulo
Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília
Núcleo de Licitações

DESPACHO

Nº do Processo: 144.00012746/2024-43

Interessado: Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília

Assunto: Processo de Dispensa de Licitação por Simples Orçamento, referente à aquisição TUBO P/ COLETA SANGUE

Ref. Proc. nº 144.00012746/2024-43

Considerando a necessidade de agilizar e adequar os atos de administração do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília – HCFAMEMA, em face do **Sistema Eletrônico de Informações – SEI** recentemente implantado;

Considerando que as despesas deste processo observaram programação orçamentária e financeira previamente aprovada, portanto, existe **crédito orçamentário disponível e suficiente** para atender as despesas provenientes do objeto licitado;

Na qualidade de Ordenador de Despesas e atuando como Chefe de Gabinete desta entidade autárquica, **Autorizo** os empenhos que se fizerem necessários para os fins objetivados no certame.

Por fim, em observância ao artigo 58 e seguintes, Lei Federal nº 4.320/1964, a presente Autorização fica **condicionada** ao ato de **Ratificação**, o qual se dará por ocasião da emissão de cada empenho registrado.

Sem mais, à origem para as providências de praxe.

Marília, na data da assinatura digital.

IGOR RIBEIRO DE CASTRO BIENERT
Chefe de Gabinete do HCFAMEMA



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#) , informando o código verificador

0039581877 e o código CRC 8E5A8C4E.



SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO SÃO TODOS

Governo do Estado de São Paulo
Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília
Núcleo de Licitações

DESPACHO

Nº do Processo: 144.00012746/2024-43

Interessado: Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília

Assunto: Processo de Dispensa de Licitação por Simples Orçamento, referente à aquisição TUBO P/ COLETA SANGUE

REQUISIÇÃO Nº 70497 e 70498

OBJETO: TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO

ELEMENTO ECONÔMICO: 33903032

O presente processo se destina a aquisição dos itens e/ou serviços registrados nas requisições acima, devidamente autorizada(s) e/ou liberada(s) pela Superintendente HCFAMEMA, em conformidade com o artigo 23 da Lei Federal 14.133/2021. Importa o valor da aquisição em **R\$ 541,05 (quinhentos e quarenta e um reais e cinco centavos)**, enquadrando-se no valor do Simples Orçamento previsto no artigo 75, da Lei Federal 14.133/21 e suas atualizações, de acordo com o inciso:

() I - para contratação que envolva valores inferiores a **R\$ 119.812,02 (cento e dezenove mil, oitocentos e doze reais e dois centavos)**, no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores ([Vide Decreto nº 11.871, de 2023](#));

(x) II - para contratação que envolva valores inferiores a **R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos)**, no caso de outros serviços e compras ([Vide Decreto nº 11.871, de 2023](#));

() III - para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 01 (um) ano, quando se verificar que naquela licitação:

a) não surgiram licitantes interessados ou não foram apresentadas propostas válidas;
ou

b) as propostas apresentadas consignaram preços manifestamente superiores aos praticados no mercado ou incompatíveis com os fixados pelos órgãos oficiais competentes;

O procedimento da dispensa eletrônico ficou inviabilizado por intermédio do sitio "compras.gov", que tratam os artigos 72, 73, 74 e 75 da Lei Federal 14.133/2021 e do Decreto nº 68.304 de 09 de janeiro de 2024, pelos motivos e razões abaixo registrados:

() Item deserto/fracassado no Processo:

() Mandado Judicial;

(x) Inviabilização do prazo para execução da Dispensa Eletrônica, uma vez que se faz necessário a divulgação no período de 03 (três) dias úteis, acrescidos dos prazos legais de abertura, lances, julgamento, habilitação, recursos e contrarrazões (02 (dois) dias úteis), adjudicação e homologação do processo, cujo desabastecimento poderá trazer consequências

irreversíveis aos pacientes atendidos no complexo institucional e considerando que estamos em período de implantação e adequação do sistema Compras.gov juntamente com as regulamentações necessárias elaboradas pelo Estado de São Paulo para o desenvolvimento operacional;

(x) Outros: Requisição de manutenção dos níveis de estoques suficientes para abastecimento pelo período anual de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. Necessária aquisição imediata sendo indispensável a continuação dos serviços hospitalares e ainda por insuficiência de quantidade de saldo das ATAS DE REGISTRO DE PREÇO.

Segue a Gerência Orçamentária e Financeira para providencias quanto à reserva da despesa

Marília, na data da assinatura digital.

RENATO MASAITI KAYANO ROSA

Diretor Técnico III

Departamento Econômico, Financeiro e Contábil do HCFAMEMA

MICHEL BRUSTELLO PEIXOTO

Diretor Técnico II

Gerência de Compras e Gestão de Contratos do HCFAMEMA



Documento assinado eletronicamente por **Michel Brustello Peixoto, Diretor Técnico II**, em 12/09/2024, às 10:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renato Masaiti Kayano Rosa, Diretor Técnico III**, em 12/09/2024, às 12:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0039582172** e o código CRC **6FE1B39F**.



SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO SÃO TODOS

Governo do Estado de São Paulo
Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília
Núcleo de Licitações

DESPACHO

Nº do Processo: 144.00012746/2024-43

Interessado: Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília

Assunto: Processo de Dispensa de Licitação por Simples Orçamento, referente à aquisição TUBO P/ COLETA SANGUE

REQUISIÇÃO Nº 70497 e 70498

OBJETO: TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO

ELEMENTO ECONÔMICO: 33903032

Segue a Nota de Reserva do recurso em referência (em anexo).

Marília, na data da assinatura digital.

PAULA MARIA PELOZO

Diretor Técnico II

Gerência Orçamentária e Financeira do HCFAMEMA



Documento assinado eletronicamente por **Paula Maria Pelozo, Diretor Técnico II**, em 12/09/2024, às 12:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0039584813** e o código CRC **58331204**.



Governo do Estado de São Paulo

NOTA DE RESERVA - 2024NR02732

Unidade Gestora	092601								
Gestão	09060			Processo	20240942923				
Evento	201100 - RESERVA DE DOTACAO ORCAMENTARIA.								
Data Emissão	11SET2024	PTRes	096002	Unidade Orçamentária	09060				
Programa Trabalho	10302093048500000			Fonte Recurso	165910001				
UG Responsável	092601	Natureza da Despesa	339030	Valor	541,05				
Cronograma									
<table><tr><td>Mês</td><td>Valor</td></tr><tr><td>09</td><td>541,05</td></tr></table>						Mês	Valor	09	541,05
Mês	Valor								
09	541,05								
Observação									
NR PRC 144.00012746/2024-43									
Usuário	JOSE VITOR DA SILVA - 092601								
Consultado Em	12/09/2024	Horário	11:04						



SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO SÃO TODOS

Governo do Estado de São Paulo
Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília
Núcleo de Licitações

DESPACHO

Nº do Processo: 144.00012746/2024-43

Interessado: Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília

Assunto: Processo de Dispensa de Licitação por Simples Orçamento, referente à aquisição TUBO P/ COLETA SANGUE

REQUISIÇÃO Nº 70497 e 70498

OBJETO: TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO

ELEMENTO ECONÔMICO: 33903032

Executados os atos processuais e seus respectivos anexos, fica dispensada a emissão de PARECER JURÍDICO emitido pelas Consultorias Jurídicas das Secretarias de Estado e das Autarquias nas contratações diretas de pequeno valor, conforme § 5º, do artigo 53, da Lei Federal 14.133/2021 e Resolução PGE nº 55, de 30 de novembro de 2023 e DECLARO que o processo se enquadra nos parâmetros e pressupostos da lei e que foram seguidas as orientações nela contidas.

FICA AUTORIZADO o processo nos termos supracitados, com fundamentação no artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021, conforme justificativa descrita na requisição e despacho DEFICONT arquivado nos autos do processo, considerando o valor aferido em pesquisa de mercado detalhado no mapa comparativo.

FICA APROVADO o termo de referência conforme exigido no **Artigo 1º**, do Decreto Nº 68.185, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023. Este decreto dispõe sobre os procedimentos de contratação direta, por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que tratam os artigos 74 e 75 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública direta e autárquica do Estado de São Paulo.

§ 1º - Para os procedimentos de que trata este decreto, será utilizado o Sistema de Compras do Governo Federal, disponível no Portal de Compras do Governo Federal.

§ 2º - Sem prejuízo do disposto no § 1º deste artigo, para acesso e operacionalização do Sistema de Compras do Governo Federal, deverão ser observados os procedimentos estabelecidos no Manual de Contratação Direta, por inexigibilidade e por dispensa de licitação, disponível no Portal de Compras do Estado de São Paulo.

FICA CONSIGNADO a emissão da(s) Nota(s) de Empenho(s) em conformidade com a Nota de Reserva.

Segue para providências.

Marília, na data da assinatura digital.

IGOR RIBEIRO DE CASTRO BIENERT
Chefe de Gabinete do HCFAMEMA



Documento assinado eletronicamente por **Igor Ribeiro de Castro Bienert, Chefe de Gabinete de Autarquia**, em 13/09/2024, às 12:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0039735159** e o código CRC **CCFFBE12**.



Governo do Estado de São Paulo

CONTRATO DE EMPENHO 2024CT02936

No. do Documento	2024CT02936	Data de Emissão	11SET2024	Evento	400051 - DESPESAS COM RESERVA
Unidade Gestora	092601 - HOSP. CLINICAS FAC.MED.MARILIA - HCFAMEMA				
Gestão	09060				

Fonte	165910001		
Natureza da Despesa	33903032	PTRES	096002
UGR	092601		
Favorecido	52202744000788 - NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A.		
Data de Entrega Prevista	27SET2024		
Modalidade do Empenho	3 - ESTIMATIVO	Tipo de Aquisição	2 - MATERIAL
Tipo de Compra/Licitação	05 - DISP. LICIT	Referência Legal	ARTIGO 24, INC. II
Origem do Material	1 - NACIONAL	Número do Processo	20240942923
Número do Contrato Fornecedor	OC 101.623	Plano Interno	0438
Número do Edital			
Valor a Empenhar	541,05		

Local de Entrega	AVENIDA SÍLVIO BERTONHA, 539				
Bairro	PARQUE DAS INDÚSTRIAS				
Cidade	MARÍLIA				
CEP	17519-690				
Informações Adicionais	Nº SEI: 144.00012746/2024-43				

Cronograma		
	Mês	Valor
	01	
	02	
	03	
	04	
	05	
	06	
	07	
	08	
	09	541,05
	10	
	11	
	12	

Sequência	001	Item	00484099-2	Unid. Forn.	00001
Quantidade	300,000	Valor Unitário	1,8035	Preço Total	541,05
Descrição					
TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO, EM VIDRO, COM ACD (ACIDO CITRICO CITRATO DE SODIO E DEXTROSE), TAMPA NA COR AMARELA, PARA ASPIRACAO DE 8,5 ML, TUBO COM 16 X 100 MM, ESTERIL, APIROGENICO, RESISTENTE A CENTRIFUGACAO 3000 A 3500 RPM ATE 15MIN, COM IDENTIFICACAO ADERIDA AO TUBO, ASPIRACAO, NR. DE LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, CONSTAR NO ROTULO DO PRODUTO CONSTAR NO ROTULO DO PRODUTO VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA NO ALMOXARIFADO					



Governo do Estado de São Paulo

NOTA DE EMPENHO - SIAFISICO - 2024NE02879

UG	092601 - HOSP. CLINICAS FAC.MED.MARILIA - HCFAMEMA		
Gestão	09060 - HOSP. CLINICAS FAC.MED.MARILIA - HCFAMEMA		
Data de Emissão	11/09/2024		

CNPJ/CPF/UG	52202744000788		
Credor	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A.		
Endereço	ALAMEDA ÁFRICA, 337, GALPAO04 DIVISAO C POLO TAMBORÉ		
Cidade	SANTANA DE PARNAIBA	UF	SP
		CEP	06543-306

Origem Material	1
-----------------	---

Evento	UO	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza Despesa	UGR	PI	PTRES
400051	09060	10302093048500000	165910001	33903032	092601	011.026.0438	096002

No Processo	20240942923	Acordo					
Tipo de Empenho	9 - DESPESA NORMAL	Ref Dispensa	ARTIGO 24, INC. II				
Licitação	05 - DISPENSA LICIT.	Modalidade	3 - ESTIMATIVO				
Empenho Orig.		Nº Contrato	2024CT02936	Nº OC			

Valor do Empenho R\$	541,05 (quinhentos e quarenta e um reais e cinco centavos)
----------------------	--

Cronograma					
	<table><tr><th>Mês</th><th>Valor</th></tr><tr><td>09</td><td>541,05</td></tr></table>	Mês	Valor	09	541,05
Mês	Valor				
09	541,05				

Sequência	001	Item	00484099-2	Unid. Forn.	00001
Quantidade	000000300,000	Valor Unitário	1,8035	Preço Total	541,05

Descrição	
TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO, EM VIDRO, COM ACD (ACIDO CITRICO CITRATO DE SODIO E DEXTROSE), TAMPA NA COR AMARELA, PARA ASPIRACAO DE 8,5 ML, TUBO CO M 16 X 100 MM, ESTERIL, APIROGENICO, RESISTENTE A CENTRIFUGACAO 3000 A 3500 R PM ATE 15MIN, COM IDENTIFICACAO ADERIDA AO TUBO, ASPIRACAO, NR. DE LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, CONSTAR NO ROTULO DO PRODUTO CONSTAR NO ROTULO DO PR ODUTO VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA NO ALMOXARIFADO	



Governo do Estado de São Paulo

Total ou Valor a Transportar R\$	541,05
Local de Entrega	AVENIDA SÍLVIO BERTONHA, 539
Data de Entrega	27/09/2024

IGOR RIBEIRO DE CASTRO BIENERT
09339882733
Ordenador da Despesa

Responsavel pela emissão	JOSE VITOR DA SILVA - 092601
--------------------------	------------------------------



SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO SÃO TODOS

Governo do Estado de São Paulo
Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília
Núcleo de Orçamento e Custo

DESPACHO

Nº do Processo: 144.00012746/2024-43

Interessado: Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília

Assunto: Processo de Dispensa de Licitação por Simples Orçamento, referente à aquisição TUBO P/ COLETA SANGUE

Tendo em vista que foi aferida a regularidade do ato em todas as suas etapas, fica ratificada a autorização da(s) nota(s) de empenho 2024NE02879, nos seus exatos termos.

Marília, na data da assinatura digital.

IGOR RIBEIRO DE CASTRO BIENERT

Chefe de Gabinete do HCFAMEMA

Ordenador de Despesas



Documento assinado eletronicamente por **Igor Ribeiro de Castro Bienert, Chefe de Gabinete de Autarquia**, em 16/09/2024, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **0039773903** e o código CRC **62ED3CC4**.